ANNO LXXV — Quinta-feira 7 de Setembro de 1899 — NUMERO 202

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Setembro, ás 2 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 35 minutos e expedido ás 6 horas e 37 minutos e entregue ás 7 horas da noite.

O vapor italiano *Citta de Torino*, ao sahir a 1 hora da madrugada de hontem, foi de encontro as pedras da fortaleza da Lage.

O choque violento que disto resultou, deu lugar a grande confusão á bordo, e levou a precipitarem-se ao mar alguns passageiros, que poderam todavia salvar-se.

Por felicidade não registrou-se morte alguma, conseguindo na preamar o navio, com o auxilio da propria machina, safar-se as 4 1/2 horas da manhã.

— A classe medica prepara aqui brilhante recepção ao Dr. Hilario de Gouveia, que ha seis annos acha-se fóra do Brazil.

— O ministro das relações exteriores pretende deixar a pasta por estes dias, indo occupar o lugar do ministro na Suissa.

Indigitam-se para substituil-o naquella pasta os Srs. Montenegro e Gabriel Piza.

— Na Camara, o Sr. Pinto Rocha combateu o projecto sobre loterias.

— Corre insistentemente o boato de haver rebentado em Pariz uma revolução.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE SETEMBRO DE 1899.

7 de Setembro

Passa hoje para a alma nacional um dos dias que mais gratos são os seus sentimentos de patriotismo e as suas tradições heroicas, recordando o dia de sua independencia, cuja memoravel lembrança viverá sempre, gloriosa e imperecivel, no eterno marmore da Historia.

Consequencia de uma systhematisação politica destinada a abater os brios do espirito nacional, por um lado; e por outro lado, corollario inevitavel dos sentimentos de um povo que chega a adquirir individualidade propria e se reconhece attingido ao periodo de sua maioridade—o 7 de Setembro é realmente uma data que no deve encher do mais justo desvanecimento, do mais explicavel enthusiasmo por constituir uma das mais luminosas paginas de nossa historia, que tão alto eleva o nosso patriotismo e tanto ennobrece os sentimentos da dignidade nacional.

Realmente, outra cousa não significão, senão o alto patriotismo dos heroes da independencia, os actos de justa revolta que eclodiram afinal na legenda de *Independencia ou Morte*, diante do procedimento das cortes de Lisboa, com o plano de sujeitar o Brasil á antiga de denominação colonial, extinguinde os, tribunaes da chancellaria e do thesouro, a junta do commercio e varias outras repartições, dando a cada provincia um governador das armas, delegado do poder executivo de Lisboa, ao mesmo tempo que se fazia embarcar numerosas forças para Pernambuco e Rio de Janeiro e era ordenado o regresso do principe D. Pedro sob o pretexto de completar a sua educação politica.

Todos esses actos, positivamente acintosos, provocaram, como se sabe, as represalias do povo que fez ver desde logo ao principe que a sua partida seria o signal de sua separação: e o *fico* de D. Pedro e os actos de energia que d'ahi decorreram e cuja consequencia tornava-se inevitavel e fatal, como a convocação da Constituinte o manifesto de D. Pedro, de 1.º de Agosto, provocaram afinal a annuencia do principe aos justos desejos dos brasileiros, em 7 de Setembro de 1822, sobre as margens legendarias do Ypiranga cuja corrente como que guarda ainda, n'uma vibração longinqua, todo o arrebatador enthusiasmo da alma nacional, reconhecendo-se uma e independente.

E si é verdade que D. Pedro teve graves erros na sua vida politica, basta de certo a sua attitude atravez dos grandes acontecimentos que preparavam e realisaram afinal a independencia nossa chara patria para absolver o seu nome perante a Historia e dar-lhe um logar de honra nos affectos da alma nacional.

No memoravel dia de hoje rejubilamonos com a nossa querida patria que relembra, entre [illegible] dos seus filhos, o glorioso dia de sua independencia.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Ainda algumas observações sobre o discurso em que o Sr. Dr. Barboza Lima procurou defender a sua administração da accusação que deparou no artigo publicado pela maioria dos representantes deste Estado, no Congresso Federal.

« *E porque não o disseram lealmente*, pergunta S. Exc., *que estas contas* (as da Companhia do Gaz) *tambem contribuem poderosamente para aggravação desse deficit computado em dois mil contos e que para essa despeza o Sr. Barbosa Lima não contribuio ?* »

No artigo a que S. Exc. allude, *por contemplação politica*, attribuia-se a *divida fluctuante* (não se tratava de *deficit*) á falta de pagamento de juros das apolices emprestadas aos concessionarios de Uzinas e não á imprevidencia com que foram feitas as concessões.

S. Exc., baldo de defeza, insinua que para a divida fluctuante do Estado contribuem poderosamente as contas que deixaram de ser pagos á Companhia do Gaz.

Estas contas que constituem a maior parte da divida fluctuante, não foram pagas, porque o Thesouro teve necessidade, sob pena de vêr abalado o credito do Estado, de occorrer ao pagamento de mais de dois mil contos de juros vencidos das apolices loucamente derramadas pelo Dr. Barboza Lima.

Que ellas deixaram de ser pagas e fazem parte da divida fluctuante, é ponto sobre o qual não ha duvida alguma. O que se indaga, o que se procura saber, é o motivo porque isto se deu, a razão porque não foram ellas pagas, bem como outras que elevam a divida a dois mil contos.

Responder que a causa da divida são as contas que não foram pagas, é nada resolver, é deixar de pé a questão, estabelecendo ao mesmo tempo uma verdadeira confusão entre causa e effeito.

Prevalecendo-se da opportunidade, o Dr. Barboza Lima allude ao contracto para o serviço de illuminação, celebrado em sua administração, em virtude do qual o novo concessionario teria de pagar á actual Companhia *a indemnisação que lhe era devida* e nos proporcionaria illuminação mixta, á gaz e electrica, contracto que tendo sido submettido á approvação do Congresso, foi por este rejeitado.

Esta allusão offerece-me ensejo de dar algumas explicações a respeito do meu procedimento neste negocio.

Poucos dias antes de assumir o governo do Estado, fui procurado em minha residencia pelo Dr. Barboza Lima que, entregando-me a proposta apresentada por A. Frend para o contracto de illuminação, bem como outros papeis relativos ao assumpto, pedio-me que sobre elles emittisse meu parecer.

Antes de S. Exc. procurar-me, devo dizer que já alguns amigos me havia prevenido de que o meu parecer seria solicitado, encarecendo-me elles nessa occasião a necessidade de não manifestar ao Dr. Barboza Lima qualquer má vontade á mencionada proposta, afim de que, confiante em que eu a aceitaria, se abstivesse S. Exc. de effectuar o contracto nos ultimos dias de seu governo.

Li todos os papeis e no dia seguinte, ainda em minha casa, onde S. Exc. se dignou de vir novamente, declarei-lhe que não era profissional e conseguintemente não podia formar um juizo seguro sobre a questão; que se tivesse de resolvel-a, não deixaria de pedir o parecer de pessôa competente e que me inspirasse confiança; mas que, em todo caso me parecia aceitavel a proposta Frend, desde que fossem feitas algumas modificações, entre as quaes recordo-me de ter indicado as seguintes: a restricção do privilegio da força electrica ao serviço da illuminação, a diminuição do prazo do privilegio, a dispensa da obrigação por parte do Estado de fornecer os terrenos necessarios para as installações, etc.

E porque assim me enunciei, *A Cidade*, orgão dos Srs. Cintras, julgou-se auctorisada a denominar—*Barbosa-Corrêa*—o contracto Frend, celebrado e assignado por meu antecessor, no dia 6 de Abril de 1896, ultimo de sua detestavel administração.

O novo contracto não podia ser effectuado com Frend ou com qualquer outro, sem que primeiramente o governo accôrdasse com a Companhia do Gaz sobre o *pagamento da indemnisação que lhe era devida*, nos termos do seu contracto.

Entretanto, sem este accôrdo, ou antes em manifesto desaccôrdo com a Companhia do Gaz, o meu antecessor estipulou com Frend o pagamento desse indemnisação por meio de prestações !...

Não era isto uma verdadeira extravagancia ? Porque modo poderia o governo constrangê[illegible] pagamento em prestações, conforme fôra contractado com Frend ?

Attendendo a isto, deixou o Congresso de approvar o Contracto Frend e permittio-me innovar o contracto que actualmente vigora, estipulando que o Estado adquiriria, findo o privilegio, independentemente de qualquer indemnisação, todos os edificios, installações e material da empreza, bem como que a illuminação seria mixta e por preços muito mais reduzidos do que os do contracto de 6 de Abril.

E' verdade que o Congresso na Lei n. 407, para a qual não concorri, elevou a 30:000$000 o imposto de 12:000$000 que a Companhia pagava ao Estado.

Desde que, porém, ella execute o novo contracto, no qual lhe foi concedida isenção dos impostos estadoaes, deixará de pagar aquella importancia.

Fallando da rêde de estradas de rodagem, existentes no Estado, diz o Sr. Dr. Barboza Lima: « estas estradas estavão em condições as mais lastimaveis de abandono. Pais bem, gastaram-se ahi dezenas de contos de réis, construiram-se pontes e reconstruiram-se outras antigas. »

Si S. Exc. tivesse dito: DEIXEI estas estradas nas mais lastimaveis condições de abandono, poderia invocar em seu favor a opinião do Chefe da Repartição, Urbano Montenegro, *persona grata*, quando declara em seu relatorio, que o serviço de conservação das estradas foi suspenso e ainda o officio que lhe dirigio o Engenheiro de Districto, Manoel Pereira Brandão, declarando haver muitos mezes que no seu districto nenhum serviço se fazia, nem uma só turma havia para conservar as estradas, sendo preferivel em taes condições que lhe fosse concedida a exoneração do cargo que exercia.

E S. Exc. effectivamente lhe concedeu a exoneração.

Quando assumi o governo, todas as estradas de rodagem estavão abandonadas e o serviço de conservação, em algumas, havia sido suspenso completamente; as pontes e pontilhões, muito arruinados, não permittião que por elles se transitasse sem grande perigo.

Na Mensagem de 6 de Março de 1897, escrevi o seguinte: A conservação das estradas de rodagem, tendo sido ABANDONADA HA ANNOS, demanda o dispendio de uma grande somma para pô-las em perfeito estado.

E o Sr. Barboza Lima suppõe que deixou em bom estado de conservação as estradas de rodagem ?

Nesta mesma Mensagem, referi ao Congresso que havia contractado, durante minha administração, os reparos de que carecião 20 pontes, na estrada do Norte, por 39:163$110, tendo já despendido 31:791$269.

Além desses concertos, declarei que outros havião sido feitos por administração em dez pontes e que se achavam promptos os orçamentos dos reparos que devião ser feitos em mais doze.

E o Dr. Barboza Lima suppõe que deixou todas as pontes em bom estado de conservação ! !

O que acabo de expôr consta, como disse, da Mensagem de 6 de Março de 1897; não é uma historia contada para oppôr embargos á defeza que a sua administração produzio S. Exc. no *monumental* discurso.

Não preciso felizmente, para patentear a improcedencia dessa defeza, simular factos, nem tão pouco alterar a verdade; é sufficiente referir o que occorreu e restabelecer a verdade propositalmente adullerada por S. Exc.

Por contemplação politica, por causa de *ligações partidarias* abstive-me de commentar e mesmo de dar publicidade a muito dos erros commettidos pelo meu antecessor, durante sua administração. Vejo que fiz mal, até mesmo porque S. Exc., desconhecendo o serviço que lhe prestei, responsabilisa-me hoje por elles.

Encontrão-se ainda no discurso do Dr. Barboza Lima umas allusões a impostos sobre pessôas que descontão letras, sobre terrenos baldios e sobre casas que vendem joias.

Durante o tempo que descontei letras, paguei o imposto devido que, si bem me recordo, era de 200$000. Tendo, em 1894, me retirado para fóra do Estado, como Senador, deixei de empregar nesse negocio o dinheiro que possuia, comprando titulos de outra natureza e entregando a maior parte aos amigos que m'o havião confiado para aquelle fim. Em 1894, sendo Governador o Dr. Barboza Lima, fui excluido da collecta.

Em quanto possui terrenos baldios, paguei tambem o imposto devido, mesmo o de metro quadrado que era prohibitivo. Desde 1895, sendo ainda Governador o Dr. Barbosa Lima, deixei de possuir qualquer terreno, na cidade.

Finalmente quanto ao imposto sobre casas de *vender joias*, posso asseverar que de nenhum modo concorri para a sua reducção, que reconheço foi justamente feita [illegible]gresso, em v[illegible] [illegible] recla na [illegible] interessados.

A Cidade attribuiu a reducção desse i[illegible] po[illegible] á exforços meus, por me considerar socio da firma Joseph Krause & C., e por tanto interessado na questão.

Fui advogado e sou amigo dos socios da firma Joseph Krause & C., hoje extincta, Quer o contracto social, quer o distracto forão registrados na Junta Commercial, e por elles se evidencia que nenhum interesse me cabia nos negocios da mesma firma.

Demais, o Sr. Barboza Lima que com ella teve transacções, bem pode saber quaes erão os seus socios ou interessados.

Si S. Exc. sabe do contrario, affirme-o sob sua palavra; mas, não repita, não se constitua echo das injurias da *Cidade*.

Concluindo, agradeço cordialmente ao Sr. Dr. Barboza Lima o relevante serviço que me prestou, proporcionando-me occasião de justificar-me das accusações a que me tenho referido e o provoco a um minucioso e rigoroso exame sobre todos os actos de minha administração; venha com franqueza e lealdade discutil-os e convencer aos nossos concidadãos de que concorri para a precaria situação do Thezouro, praticando actos iguaes ou que mesmo se pareção com os que caracterisão o Governo de S. Exc.

Sómente assim poderão elles conhecer qual de nós foi fiel ás normas de uma organisação verdadeiramente republicana, qual de nós servio leal e sinceramente á causa da Republica.

Recife, 12 de Agosto de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

POST SCRIPTUM.

Graças a um amigo, rectifico o que disse no terceiro artigo, relativamente ao projecto de innovação do contracto da Companhia de Beberibe.

Para provar que, antes mesmo de exercer o cargo de Governador, já me pronunciava contra os emprestimos de apolices, referi que em uma reunião da Directoria e do Concelho Fiscal da Companhia de Beberibe, depois de relatar o Gerente o que se havia passado a respeito dá innovação de contracto. onde se dava á Companhia trez ou mais mil contos em apolices, etc, etc.

Não me foi fiel a memoria, e, restabelecendo a verdade, devo dizer que no projectado contracto não se cogitava de emprestimo de apolices, mas de garantia de juros para o Capital da Companhia o que elevava o secrificio do Estado a uma somma muito superior atrez mil contos. Devo tambem declarar que fui eu quem interpellou o Gerente sobre a solução dada ao projecto de innovação e que, informado de que o Dr. Barboza Lima havia decidido não conhecer delle, por estar a findar o praso de seu governo, julguei-me obrigado a affirmar desde logo, embora não se tratasse particularmente da questão, que nenhum contracto effectuaria, quer para garantir juros, quer para emprestar apolices, pois considerava imprudente contrahir novos compromissos, onerado como se achava o Thesouro em virtude dos contractos feitos pelo meu antecessor.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa' d'Araujo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Portarias:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve declarar sem effeito a portaria de 24 de Dezembro do anno passado que nomeou o bacharel Elvidio Martins para o cargo de promotor publico do municipio de Petrolina, visto não ter assumido o respectivo exercicio nos prazos marcados, e remover para o referido municipio o actual promoter publico de Goyanna bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, que deverá assumir o exercicio de suas funcções dentro de 45 dias.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve conceder ao bacharel Francisco Torquato Paes Barreto a exoneração que solicitou do cargo de juiz municipal de Ipojuca e nomear para o mesmo cargo o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley que deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear o bacharel Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, promotor publico do municipio de Goyanna, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 20 deste mez, á 21 sentenciados [illegible] escolta que os conduz composta de [illegible]ior e nove praças [illegible] as passagens do interior e das praças.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 20 deste mez, a Thereza Victor de Araujo Peixoto, sobrinha do sentenciado Antonio Victor Cordeiro Cavalcante.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 20 do corrente, a Custodia Maria de Mello e a menor que a acompanha, mulher e filha do sentenciado Joaquim Marques da Silva.

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Ficam justificadas as faltas de exercicio que por motivo de molestia deu a contar de 1 a 9 de Julho proximo findo o bacharel Bernardino de Senna Dias, actual promotor publico de Olinda.— O que vos declaro para os devidos effeitos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Portaria:

O Sr. José Lopes Alheiro Sobrinho sirva-se de fornecer por conta do Estado para o Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir no dia 20 do corrente, dezoito kilos de banha de porco, dezoito kilos de manteiga franceza, um decimo de vinagre, sessenta kilos de fumo em corda, duzentos litros de sal, quatro esteiras para cangalhas e uma lata com cinco litros de azeite doce.

Officios:

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercico do cargo do governador do Estado, manda communicar-vos que concedeu permissão a Domingos Simpaio Ferraz para embarcar no vapor dessa companhia que tem de seguir no dia 20 do corrente para Fernando de Noronha, cinco barcaceiros e os generos constantes da inclusa relação por copia.

— Mutatis mutandis ao Dr. administrador da Recebedoria.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que, nesta data, os negociantes Marcelino Fonte & C., obtiveram permissão para embarcar para o Presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa relação por copia, destinados aos Srs. capitão João I. Ribeiro Roma, Tenente João Pereira de Lucena, Joaquim Machado Fernandes Lima, Alvaro Pinto Monteiro, e empregados da South Americana Cable Company.

— Mutatis mutandis ao Dr. administrador da Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.—Tenho presente o vosso officio n. 1067, de 17 do corrente de cujo assumpto fico inteirado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 18 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em solução ao vosso officio n. 165 de 10 do corrente ao qual acompanhou o requerimento, que devolvo, da Luiz Nunes de Castro, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario pela verba consignada no art. 1.º § 3.º n. 16 do orçamento vigente a quantia de vinte mil réis (20$000) que se acha escripturada e que lhe é devida pelo asseio e limpeza da casa em que funccionou a escola de S. Bento durante os mezes de Maio e Junho do anno passado.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti lente cathedratico da Escola de Engenharia segundo participou em officio de hontem datado, assumio no mesmo dia o exercicio interino do cargo de Director daquella Escola, por não terem acceitado o referido cargo os Drs. Carlos Alberto Machado e Edgard F. Gordilho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 18 de Agosto de 1899

Officios:

N. 457. Ao Sr. Dr. Director Geral da Fazenda.—Autoriso-vos a mandardes entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 78$936, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 7 artigo 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 458. Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandardes entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de Rs. 1:552$700 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1.ª quinzena deste mez no 1.º districto devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do artigo 2.º § 2.º do orçamento vigente:

N. 3	361$200
N. 5	386$000
N. 7	745$500
N. 15	60$000

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 18 de Agosto de 1899.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º official da Secção da Sub-Directoria do Contencioso da Secretaria da Fazenda, Leonidas Eustaquio Cardoso, e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado, resolve determinar, que o 3.º official da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, José Teixeira Coimbra, continue a exercer o cargo de 2.º da Secção do Contencioso, continuando no impedimento [illegible] Affonso Uchoa [illegible]ão.

— [illegible] Governador do Estado, resolve dispensar o bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre do cargo de 1.º official da Secção Unica da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, visto ter acceitado a nomeação do cargo de promotor publico interino do 1.º districto da capital do Estado do Amazonas.

— O Governador do Estado, resolve promover o 2.º official da Secção Unica da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, Felippe Henrique Girão, ao cargo de 1.º da mesma Secção.

— O Governador do Estado, resolve promover Camilo Lellis da Silva, 3.º official da 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, ao cargo de 2.º da Secção Unica da Directoria Geral da mesma Repartição.

— O Governador do Estado, resolve remover o 3.º escripturario da 3.ª Secção da Recebedoria do Estado, José Ildefonso de Mello, para exercer igual cargo na 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro.

— O Governador do Estado, resolve nomear João José de Moraes para exercer o cargo de 3.º escripturario da 3.ª Secção da Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Decreto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, do sentenciado Rufino Teixeira de Carvalho, condemnado por decisão do jury do municipio de Bonito, em sessão de 13 de Outubro do anno proximo findo, a pena de 2 annos, 11 mezes e 15 dias de prisão simples, grão medio do artigo 301 do Codigo Penal;

Considerando que o impetrante tendo sido recolhido a prisão no dia 5 de Agosto do anno proximo passado já cumprio um anno e dias de prisão, mais de um terço da pena que lhe foi imposta;

Considerando que as testemunhas que juraram no summario da culpa são actores em affirmar ter sido casual o crime que deu lugar a condemnação, o que ainda se evidencia não só dos attestados annexos a petição, todos firmados por pessoas insuspeitas, como da informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito interino daquelle Municipio em officio de 24 de Abril ultimo;

Considerando finalmente, que o peticionario tem tido bôa conducta na Casa de Detenção, conforme consta da certidão que apresentou;

Resolve, no exercicio da faculdade que lhe confere o Acto Addicional á Constituição do Estado, perdoar o mesmo sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir.—Remetteu-se cópia ao Dr. Juiz das execuções criminaes e ao juiz de direito de Bonito.

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do artigo 1.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a importancia de 1:410$900 que lhe é devida pelo fornecimento de 1500 kilos de xarque no mez de Julho proximo findo para o abastecimento do Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, depois de selladas as contas juntas.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar á verba do artigo 2.º § 1.º n. 46 do orçamento em liquidação mandar pagar a Pereira Carneiro & C. a importancia de 1:004$500 de que trata a conta junta, depois de sellada, proveniente do fornecimento por elles feito no mez de Junho ultimo, de 1000 kilos de xarque para o abastecimento do Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio da cargo de Governador do Estado, communico-vos que o Gerente da Companhia Pernambucana participou em officio de hoje datado, que o vapor *Beberibe* deixa de seguir amanhã para Fernando de Noronha, sendo substituido pelo *Capibaribe* que sahirá até o dia 25 do corrente.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. administrador da Recebedoria.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que em 19 do mez proximo findo, prorogou por 30 dias com ordenado, a licença em cujo gozo se achava o amanuense desse presidio Francisco de Assis Ribeiro Roma.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos a inclusa relação dos generos e artigos que seguem este mez para o abastecimento do Almoxarifado desse Presidio, com a declaração dos respectivos preços.

— Ao Dr. administrador da Recebedoria.—Para os fins convenientes transmitto-vos a inclusa relação dos generos e artigos que os negociantes Marcellino Fonte & C., José Lopes Alheiro Sobrinho, Pereira Carneiro & C., João Rodrigues de Moura, tem de embarcar por conta do Estado para Fernando de Noronha.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que concedeu permissão a Delphino da Silva Tigre, para embarcar no vapor *Beberibe* dessa companhia que tem de seguir amanhã para Fernando de Noronha, os generos constantes da inclusa relação, por cópia destinados a Manoel Alves Pinto Barbosa.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. administrador da Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 181, de 11 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2 § 1.º n. 43, da lei do orçamento [illegible]dação á Manoel Joaquim [illegible] 16$320 proveniente [illegible] de luz ao quartel e cadeia do municipio de Agua Preta, no trimestre de Abril a Junho.

ILEGÍVEL

Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 198, de 17 do corrente, mandai pagar ao official do batalhão de infantaria Luiz Pinheiro, a quantia de 4$520 por elle despendido conforme o documento junto com fornecimento d'agua e luz no quartel do destacamento de Timbaúba, no periodo de 1 de Março a 28 de Junho deste anno, correndo a despeza da seguinte forma: 3$182 pelo n. 43 § 1º art. 2º, do orçamento em liquidação e 1$361 pelo n. 43, § 1º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso n. 201, de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente, a João Luiz Cavalcante ex-carcereiro da cadeia do municipio de Alagôa de Baixo a quantia de 51$800 que se acha escripturada [illegible] vencimentos que deixou de receber.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 182 de 11 do corrente, mandai pagar, pela verba consignada no art. 1º § 1º n. 40 do orçamento vigente, ao alferes da companhia de cavallaria Manoel Fortes de Lima, a quantia de 270$000 correspondente a 3 mezes de soldo para compra de seu fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 51 do Regulamento de 26 de Agosto de 1895.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 192 de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 43 do orçamento em liquidação ao sargento do batalhão de infantaria Manoel Constantino da Silva Carneiro, a quantia de 35$256 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Brejo, no periodo de Janeiro a Junho deste anno.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 202 de 17 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2 § 1º n. 37 da lei do orçamento em liquidação a Joaquim Carneiro da Cunha, carcereiro da cadeia do municipio de Gloria de Goytá a quantia de 4$000 proveniente de seus vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 203 de 17 do corrente, mandai pagar, ao 2º sargento do batalhão de infantaria Antonio Barbosa Ribeiro, a quantia de 59$140 proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Garanhuns no periodo de 10 de Outubro do anno findo a 9 de Julho ultimo correndo a despeza da seguinte forma: 58$128 pela verba do art. 2º § 1º n. 43 da lei do orçamento em liquidação, e 1$012 pelo art. 1º § 1º n. 43 da do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Tendo chegado ao meu conhecimento pelo officio do juiz de direito de S. Lourenço da Matta, de 2 do corrente, recebido no dia 16, que pelo mesmo juiz acha-se pronunciado desde 27 do mez passado o alferes do corpo de policia urbana commandante do destacamento e 3º supplente de delegado de policia d'aquelle municipio Joaquim Moreira de Paiva, por haver incorrido em crime de responsabilidade capitulado no art. 210 do Codigo Penal, declarei n'esta data ao coronel commandante geral da forças militares de policia que ficava o mesmo official suspenso do exercicio de seus cargos até final sentença; de que vos dou sciencia para os devidos fins.

— Ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.—Tendo chegado ao meu conhecimento, pelo officio do juiz de direito de S. Lourenço da Matta, de 2 do corrente, recebido no dia 16 que pelo mesmo juiz acha-se pronunciado desde 27 do mez passado, o alferes do corpo de policia urbana commandante do destacamento e 3º supplente do delegado de policia d'aquelle municipio Joaquim Moreira de Paiva, por haver incorrido em crime de responsabilidade, capitulado no art. 210 do Codigo Penal, declaro-vos para os devidos fins, que fica o mesmo official, suspenso do exercicio de seus cargos até final sentença.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta.—Sciente pelo vosso officio de 2 do corrente e somente recebido a 16, de haverdes pronunciado em 27 do mez ultimo, o alferes do corpo de policia urbana, commandante do destacamento, e 3º supplente do delegado de policia desse municipio, Joaquim Moreira de Paiva, por haver incorrido em crime de responsabilidade, capitulado no art. 210 do Codigo Penal, declarou nesta data ao Desembargador chefe de policia e ao coronel commandante geral das forças militares de policia que o referido alferes deve ficar suspenso do exercicio de seus cargos até final sentença.—O que communico-vos em resposta ao citado officio.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 19 de Agosto de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o alumno titulado pela Escola Normal Eduardo Francisco Penna para reger a cadeira do povoado Penha do Municipio de Floresta.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Emilia Maria Guimarães, professora da cadeira mixta do Presidio de Fernando de Noronha e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por 3 mezes com metade do ordenado, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve declarar sem effeito o acto pelo qual foi nomeado o alumno titulado pela Escola Normal Joviano Vieira de Mello professor da cadeira da Penha de Floresta, visto ter deixado de assumir o respectivo exercicio no prazo legal.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda e Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da vossa informação n. 201 de 17 do corrente, mandai entregar ao Dr. Gaudencio Eustaquio de Britto, Thesoureiro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pela verba do art. 2º § 3º n. 22 do orçamento em liquidação, a quantia de 750$000 correspondente a subvenção do trimestre de Abril a Junho ultimo.

— Ao Dr. Chefe de Policia.—Rogo me informeis com urgencia a respeito do assumpto da inclusa representação do Consul Italiano.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 226 de 29 do mez passado que no requerimento em que o professor Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira pedio prorogação por 30 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Granito, exarou hoje o seguinte despacho:

« Sim, a contar da data da terminação do prazo corrente.»

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Setembro de 1899.

Felismina Maria da Conceição, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Junte a copia do processo que se lhe mandou entregar por despacho de 5 de Maio de 1898.

José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia da cidade de Iguarassú, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 110$160, proveniente do fornecimento d'agua e luz, que fez, a alludida cadeia e quartel d'aquelle municipio, como dos documentos juntos.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Maximiano da Silva, na qualidade de procurador do Dr. [illegible] Marinho Costa, lente cathedratico da Escola de Engenharia, requerendo abono de faltas.—Sim.

Bacharel José Lopes d'Albuquerque, juiz municipal de Amaragy, requerendo 4 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo dous mezes, na fórma da lei.

— Dia 4 de Setembro de 1899 —

Reproduzido por ter sahido incorrecto

Theophilo Ferreira da Silva Azevedo, 1º tabellião e escrivão do crime, civel, capellas e residuos do municipio de Garanhuns representando contra o facto de se achar privado de escrever nos feitos commerciaes e de ser só elle o unico a funccionar em todos os processos crimes, apezar de haver no municipio dois tabelliães.—Deferido, de accordo com o parecer da Directoria da Justiça. Não havendo lei que tenha creado em Garanhuns cartorio privativo do commercio, devem servir nas causas commerciaes, por distribuição, os escrivães do civel, embora o titulo de um o declare escrivão do commercio, sem o qualificar de privativo, e o do outro não seja expresso a respeito. Pelo mesmo motivo devem servir no crime por distribuição.

O porteiro,
C. Moraes

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 6 de Setembro de 1899

Minervina Francisca Cardoso, professora de Glycerio, e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira nomeado para reger a cadeira de Granito.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim do Avellar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de Setembro de 1899

Alfredo Motta, Amancio de Carvalho, Campos & C., Domingos Gonçalves Villa Verde, Elisa de Macedo Falcão, Paulo & C. Juliana Machado, José Pereira & C., José Galdino da Silva, Joaquim Portella, João Teixeira da Silva Rua, J. B. A. Regueira, Joaquim Alves da Silva Santos, João Sagueiro, Maria do Carmo Pereira Macedo, Manoel Hermes do Carmo, Miguel Carneiro de Moraes, Manoel Augusto de Miranda, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Ruffino Barreto da Silva, Silva Fernandes & C., os mesmos, Souza Paz & C, S. Mendes.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar annotar e devolver.

Elisa de Macedo.—A' Recebedoria para fazer as notas.

Leite Bastos & C, e Manoel Pedro Benicio.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Eugenio Pio de Lima Ribeiro, Gerente do London Bank, José Ferreira Campos, Leopoldo José Felippe Santiago, Antonio Pinto Mendes, Antonio da Costa Lamas, Costa Campos & C., Figueiredo & Santos, Joaquim Felippe da Costa, Luiz Vernet, Pinto & C., Rosa Theresa Carneiro da Cunha, Ramos Geppert & C., Angela Guimarães, Dr. João Coimbra, Virginio Horacio de Freitas e Walfrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Manoel Leite.—Certifique-se.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 191.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Barbosa Monteiro ou José Bello dos Santos conhecido por José Barbosa, remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Gravatá, como sentenciado alienado.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Bernardino Moreira de Mattos, preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Ignacia Maria da Conceição, como alienada.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, hoje pela manhã falleceu repentinamente na rua Pedro Affonso daquella freguezia um individuo de côr parda, cuja identidade não póde ser reconhecida.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico desta cidade afim de ser vistoriado e depois inhumado.

O delegado de policia de Caruarú participou-me que, em data de 2 do corrente capturou e recolheu á Cadeia respectiva os individuos José Ferreira da Silva e Joaquim José de Gouveia, o primeiro como pronunciado naquella localidade no art. 294 § 2º do Codigo Penal e o ultimo por crime de roubo no municipio de Buique.

Nesta data foram remettidos ao Dr. 2º promotor publico da capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal da 3ª districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Sabino Gualberto dos Passos Figueiredo.

O capitão Antonio Eloy da Silva, entrou em data de 19 de Agosto ultimo no exercicio cargo de delegado de policia do municipio de Buique.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Setembro de 1899

Antonio Pinto da Motta.—Informe a 1ª Secção.

Maria Antonia [illegible] Jovino Alves de Souza, Raymundo Manoel de Jesus, Antonia Maria da Conceição.—Certifique-se.

Olintho Jardim [illegible] os mesmos Bacharel Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.—Informe a 3ª Secção.

Manoel Gonçalves Lemos & C.—Façam-se as devidas notas com relação a transferencia.

Joaquim Francisco da Costa.—Deferido, com relação ao imposto predial, nos termos da informação. Quanto as annuidades pelos serviços da «Recife Drainage» requeira ao poder competente.

Maria Luiza de Albuquerque Maranhão.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Amorim Silva & C.—Não pode ser attendida a reclamação em vista do disposto no art. 202 § 2º do Regulamento de 11 de Junho de 1898.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de Setembro de 1899

Estevão Galhardo, Rita da Cassia Gomes da Silva.—Deferidos, pagando os respectivos emolumentos.

Alvaro de Carvalho & C.—Deferido pagando os emolumentos legaes.

Amalia Luiza Isaac—Sim pagando os respectivos emolumentos.

Capitulina Taveros da Silva—Satisfaça a exigencia da Directoria de Obras.

José Soares Ferreira—Deferido, pagando os emolumentos e sujeitando-se ao perfilamento dado pela Directoria de Obras.

Martins & Rodrigues.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

Paulino de A. Lins Cavalcante—Certifique-se.

Rosa Maria da Silva.—Deferido de accordo com a lei n. 251 de 25 de Agosto de 1899.

Prefeitura Municipal do Recife, em 6 de Setembro de 1899.

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 1 do corrente:

Chegou a 29 no paquete inglez «Magdalena» procedente de Roma, onde esteve funccionando no concilio dos Prelados Sul Americanos, o Sr. Bispo da diocese de Goyaz, Dr. D. Eduardo Duarte Silva.

Sua Revma., acompanhado de amigos e parentes, desembarcou ás 3 horas no Arsenal de Marinha, onde aguardavam a sua chegada varias pessoas de suas relações entre as quaes o monsenhor [illegible], Deputado pelo Estado do Maranhão.

O Sr. Bispo vem acompanhado de seis sacerdotes, entre os quaes dous religiosos hespanhóes, da Ordem dos Franciscanos Evangelisadores das Filippinas, escapos dos Tagalos, que os conservavam prisioneiros como refens.

Sua Revma. pretende seguir caminho de sua diocese dentro de oito dias.

Os sacerdotes vindos com o Sr. Bispo são os RR. PP. Estanislau Perez, Saturio Martin, Pedro Ludovico Santa Cruz, Osorio Ferreira de Souza e Manoel de Macedo.

— Em data de 23 do passado, expedio o Sr. Ministro da Fazenda a seguinte circular:

« Determino aos Srs. Delegados Fiscaes nos Estados que não enviem ao Thesouro petições dos empregados das Alfandegas sem a audiencia dos respectivos inspectores.»

— Está nomeado commandante do couraçado «Marechal Deodoro» o capitão de Fragata João Baptista das Neves que já era immediato do mesmo navio.

— O cruzador-torpedeiro «Tupy», que se acha concertado, não sahio ainda do dique por causa da grande ressaca que reina na Bahia.

— Foi approvado o plano que os Engenheiros Antonio Pereira Santos e José Antonio Lacerda pretendem executar de uma linha de bonds entre as cidades de Olinda e do Recife.

— Pelo Sr. Ministro da Fazenda foi dado provimento ao recurso interposto por Seixas Irmãos da decisão da Delegacia Fiscal em Pernambuco, mantendo o acto pelo qual a Alfandega daquelle Estado impoz ao capitão da barca «Lavinia» a multa de 5:208$000, pela falta de 1.000 volumes contendo bacalhão, á vista das declarações concordes do certificado da Alfandega do porto de procedencia do conhecimento de carga e da folha de descarga, dos quaes consta haver sido de 5.640 o numero de volumes embarcados e descarregados e não 6.640, como por engano se acha no manifesto original.

— Reunio-se na Thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortisação, no dia 28 a Junta Administrativa, e procedeu á conferencia de notas na importancia de... 38.143:558$500, trocadas na mesma repartição:

Sendo:

	Notas	Réis
Em notas bancarias......	447.751 1/2	30.681:958$000
Em notas do Governo...	1.430.030	7.461:591$500
	1.877.781 1/2	38.143:550$000

No mesmo dia, reunida a Junta da Caixa da Amortisação, procedeu-se ao balanço na fórma da lei nos cofres da Thesouraria da divida publica, encontrando-se os saldos em ouro e papel perfeitamente de accordo com os balancetes.

Os saldos são:

Em ouro................ 123:958$207
Em papel................ 2.073:049$075

— Lê-se na *Gazeta de Noticias*, de 30 do passado:

« O nosso collega da *Noticia*, Sr. Manoel da Rocha, foi hontem ao palacio do Cattete offerecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome do Sr. Dr. João do Rego Barros, que se acha enfermo, a jarra Beethoven, ha dias foi offerecida aquelle cavalheiro pelo illustre artista Bordallo Pinheiro.

O Sr. Presidente da Republica mostrou-se reconhecidissimo pela valiosa offerta e vai mandar collocal-a no salão de musica do palacio. Ouvimos que será encarregada desse trabalho a conhecida casa Gambiaso.»

— Ao governador do Estado do Amazonas dirigio o Sr. Ministro da Justiça o seguinte aviso:

« Competindo aos procuradores da Republica nos Estados, em conformidade do disposto no art. 127 do decreto n. 3084 de 5 de Novembro do anno proximo passado, assistir e officiar nas arrecadações de bens vagos, de defuntos e ausentes, assim como nas justificações, reclamações de testamento, nas contas de testamentaria e em qualquer acção em que fôr interessada a fazenda nacional, solicito vossa efficaz intervenção no sentido de ser observado aquelle preceito da lei federal pelos juizes locaes nesse Estado, os quaes nem sempre têm exigido aquella formalidade necessaria.

Nesta data tambem dirijo aviso ao ministerio da fazenda, afim de que expeça ordens, com referencia ao assumpto, ao respectivo delegado fiscal.

— Foi rejeitado no Senado o projecto do Sr. Pires Ferreira, creando medalhas para agraciar os civis e militares que prestassem serviços á patria.

— Está aposentado o chefe de Secção da Secretaria da Industria Dr. José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.

— Em Petropolis, foi no dia 29 submettido á julgamento, no tribunal correccional, o processo em que é auctora a justiça publica e réo Osorio Manoel Rodrigues, accusado de ter na tarde de 26 de Abril ultimo ferido o Dr. Alcero Bezamat, quando este sahia da assemblêa.

Foram sorteados vogaes Candido Ville de Almeida, Carlos Pearne, Alves Machado e Miranda e Silva.

A sessão começou á uma hora e meia da tarde, sendo grande o numero de assistentes, e presidio o tribunal o juiz Alvaro Guimarães, occupando a tribuna da accusação o promotor da comarca.

Depuzeram as testemunhas alferes Aristides, da accusação; João Duarte, Antenor Furtado e Couto, da defesa, sendo que o coronel Carneiro Fontoura, testemunha da accusação, embora viesse de Petropolis, não compareceu para depôr.

Depois de fallar o promotor, produzio a defesa do accusado o Dr. Horacio Magalhães Gomes, que se baseou nos factos occorridos e no auto do corpo de delicto feito no Dr. Bezamat, na fazenda de R[illegible], terminando por protestar energicamente contra as palavras do juiz de direito, censurando-o por ter usado do exame de sanidade como documento de defesa; recolheu-se o conselho á sala secreta, voltou ás cinco e meia da tarde trazendo a absolvição do accusado por tres votos contra um.

O promotor publico appellou da sentença.

— Reunio-se a directoria da Sociedade Commemorativa das Datas Nacionaes para tratar dos festejos de 7 de Setembro, sendo intenção da directoria repetir o mesmo programma que levou a effeito, no anno findo, e que tantos applausos provocou.

Nesse sentido foi apresentada uma proposta pelo Sr. Marques da Silva.

O major Alvarenga Fonseca, porém, fez ver que era quasi impossivel, depois das brilhantes festas [illegible], realisar a commissão, que dispõe de recursos muito pequenos, qualquer festa logo depois daquellas.

Ficou então resolvido que o programma fosse reduzido, devendo dar-se, apenas, a alvorada na madrugada de 7 e, em a noite desse dia uma sessão solemne seguindo-se-lhe o espectaculo de gala.

Esse espectaculo que se effectuará no Recreio será exclusivamente nacional e da sua confecção está encarregado o festejado actor Colás.

Representar-se-hão as comedias «Direito por linhas tortas» e «Uma vespera de Reis» a primeira do pranteado comediographo, França Junior e a segunda do applaudido escriptor Arthur Azevedo.

O intermedio será completamente novo.

Vae ser convidado para fazer o discurso official o socio honorario Dr. João Severiano da Fonseca Hermes.

A' alvorada, como no anno findo obedecerá a um programma que ainda não está feito.

Nella tomarão parte bandas de musica e de cornetas do exercito, da armada e policia.

A direcção da parte musical está confiada aos maestros Henrique de Mesquita e Santos Bocó.

Quanto á illuminação a sociedade reservando-se para fazer festas mais brilhantes por occasião do 15 de Novembro, que relembra o primeiro decennio da Republica, só cuidará das praças do Coronel Tamarindo e Tiradentes. Por isso foram nomeadas estas commissões:

Praça Coronel Tamarindo.—Caetano da Silva, Gaudencio Côrtes e Carrazzedo Junior.

Praça Tiradentes—Carlos Barreto, Vespasiano da Silva e Exuperio da Costa.

A direcção das festas está confiada ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho e major Alvarenga Fonseca a quem deve ser dirigida qualquer communicação, no conselho municipal, á praça Ferreira Vianna.

PELO ESTRANGEIRO

America do Sul

REPUBLICA ARGENTINA

A divisão argentina que conduzio o presidente da Republica tocou no dia 21 á tarde na Ilha das Flores, tendo sido nas ultimas 24 horas acossada pelo temporal que [illegible] não lhe causou absolutamente damno.

O general Roca e a sua commitiva passaram alli para bordo do cruzador torpedeiro «Patria» e este chegou no dia seguinte, ás 8 horas da noite, a porto Madero, onde desembarcaram o presidente Roca e sua commitiva.

No caes, em porto Madero, eram os illustres viajantes esperados pelo vice presidente da Republica, ministros funccionarios civis e militares, senadores e deputados.

Dizem os viajantes que nas ultimas 24 horas soffreram terrivel temporal; mas todos os navios affrontaram valentemente a furia do oceano e dos ventos.

O presidente da Republica e a commitiva estão enthusiasmados pela recepção que tiveram no Rio de Janeiro.

O general Roca disse: «E' um grande povo o fluminense. Nunca esquecerei as suas gentilezas. Conquistaram me alli o coração!»

Igualmente declarou o mesmo general, que regressa do Rio de Janeiro sob a melhor impressão, não achando palavras para exprimir o seu grande reconhecimento pelas attenções de todo o genero que lhe foram dispensadas, assim como ás pessoas de sua comitiva e á officialidade dos navios argentinos, e considera que a sua visita ao Brazil terá grande influencia em ambos os paizes.

Tambem diz um correspondente argentino, que diversas personagens da comitiva, com os quaes elle conversara, mostram-se agradecidissimos pelas attenções e gentilezas que lhe foram dispensadas pelo governo e sociedade fluminenses.

— A «Tribuna» publica uma pagina de honra intitulada «Argentina-Brazil», onde são estampadas as impressões pessoaes do General Roca, dos ministros que o acompanharam ao Rio, do Dr. Beazley e Pounero.

Traz ainda artigos firmados pelo Dr. Wilde, senador Macias, Llavallol, Garcia, Quesada, General Garmendia e trechos de Q. Bocayuva consignando tambem as impressões dos seus representantes e membros da comitiva unanimemente enthusiasmados pelo acolhimento que tiveram o que ultrapassou a sua imaginação prevalecendo em seu espirito a impressão agradavel que lhes causou a mulher brasileira á qual tecem elogios pela sua affabilidade, cultura intellectual e fineza de espirito.

O senador Macias exclama: «Ditosos os paizes que têm taes mulheres como mãe.»

«El Diario» publica curiosas notas do Dr. Wilde sobre a sua estadia no Rio de Janeiro; e tambem as impressões do Sr. Granujo sobre o Rio de Janeiro.

Outros periodicos fazem publicações identicas todas ellas enthusiasticas pelo que de grandioso, espontaneo e fidalgo lhes foi dispensado.

«Las Caras y Caretas» e o «Iris» estão repletos de photographias e gravuras referentes ás festas com que o Rio de Janeiro acolheu o Presidente Roca e sua comitiva.

Além da referencia que fizemos a «Tribuna» no que acima deixamos, á leitura publica manifesta ella importante reportagem com relação a excursão do general Roca ao Rio de Janeiro, consignando as seguintes notas, que se prendem áquelle serviço:

« O presidente da Republica Argentina disse que o Dr. Campos Salles é um espirito cultissimo, um homem illustrado e circumspecto, caracter firme e geralmente respeitado sem distincção de partidos.

Está reconhecidissimo ás attenções que recebeu no Rio de Janeiro, quer officiaes, quer sociaes ou populares.

Da visita ao Rio de Janeiro, diz o general Roca, resultou um acontecimento internacional superior ás altas vistas que o presidiram e que exerceram influencia moral, salutar aos dois paizes.

Referio o presidente da Republica pormenores sobre o esplendido acolhimento, tendo observado que todos os actos foram delicadamente preparados para tornar-lhe agradavel a permanencia no Brazil.

Disse que na visita as manifestações recebidas foram realmente acariciadoras e verdadeiramente de confraternidade entre brazileiros e argentinos, e que isto não se deve tomar no alcance de uma simples phrase ou expansão generosa, mas na acceção de um successo feliz e inegavel.

Exprimio o mais favoravel juizo quanto ao radicamento do novo regimento politico brazileiro, baseado em sabias compensações naturaes e geographicas e no exercicio pleno da autonomia dos Estados, de sorte que todos concorrem para prestigiar e affirmar a federação.

Exaltou o merecimento dos estadistas brasileiros, referindo-se com especial sympathia ao presidente do Estado do Rio de Janeiro e á sociedade fluminense, distincta e culta, severamente modesta, o que muito impressionou.

Referindo-se á imprensa, sem desejar de incorrer em omissões ingratas, lembrou os notaveis artigos de Quintino Bocayuva e Ruy Barbosa.

Tratando de commercio, entrou em largas considerações, condemnando o systema argentino de tudo difficultar e recommendou que se estudasse acuradamente, para se conhecer bem o Brazil commercial, social e politico, como tambem convém ao Brazil conhecer a Republica Argentina.

Os generaes Luiz Campos e Nicolas Levalle, intervistados pelo redactor da «Tribuna», referiram-se enthusiasticamente aos seus velhos camaradas da campanha do Paraguay, que encontraram com justiça nos altos postos da administração militar brazileira.

O Dr. Amancio Alcorta prometteu ao redactor da «Tribuna» diversos artigos, tratando especialmente da legislação brazileira.

— Alguns jornaes receberam friamente o General Roca.

A *Prensa* aconselha que se comece uma melhor politica [illegible] de não querer o tratado commercial com o Brazil; ao passo que a *Tribuna*, [illegible] ao Governo, [illegible] pela generosa e [illegible] que foi dispensada ao General Roca e sua comitiva.

O general Roca não já a presidencia da Republica e começará a estudar a questão da conversão.

Um dos pontos da solução já assentado é o estabelecimento do fundo metallico do Banco da Nação, cujas operações serão ampliadas, dizendo a *Nacion* que o Presidente Roca resolveu que fossem apresentados desde logo projectos financeiros ao Senado; o que deu-se effectivamente no dia 31 do passado, estabelecendo o primeiro a conversão gradual do peso papel em 44 centavos ouro; o segundo creando o imposto addicional de 10%; o terceiro o imposto de 5% sobre a importação; o quarto reduzindo de 10% a contar de 1 de Outubro em diante, os ordenados superiores a cem pesos de todos os funccionarios publicos.

Os referidos projectos contêm ainda outras disposições complementares.

Quasi todos os jornaes estão occupados na discussão da questão financeira, manifestando-se alguns contra a conversão.

— Foi approvado o convenio sanitario entre a Republica Argentina e a do Uruguay.

— Tiveram livre entrada os paquetes *Bresil* e *Sirio* por haver o Presidente Roca dispensado a quarentena.

Esse acto desagradou a diversos membros do Conselho de Hygiene, a ponto de terem renunciado os seus cargos os Srs. Revilla e Pena, fallando-se que o deputado Coronado interpellará o Ministro do Interior sobre a questão sanitaria, na proxima sessão do dia 28.

— A Camara dos Deputados approvou, por unanimidade, a proposta do Sr. Morel, para que, por telegramma, se agradeça á Camara dos Deputados brazileira a attitude e gentilezas do Congresso Nacional aos congressistas argentinos, desde a chegada do presidente Roca.

O discurso do Sr. Morel, todo prestigiando a confraternidade brazileiro argentina foi enthusiasticamente applaudido.

O presidente do Senado Dr. Iguarabal foi autorisado a responder aos telegrammas dos presidentes da Camara e do Senado do Brazil, agradecendo o carinhoso agasalho que tiveram os representantes argentinos, retribuindo os votos de amisade e sympathia e accrescentando que esses votos fazem-se extensivos a todas as nações americanas.

— O *Circulo de la Prensa* enviará uma placa para ser collocada no tumulo do mallogrado Tenente Pio Torelly.

— O Sr. Ricardo James Freire fez no dia 25 uma conferencia litteraria, tomando como objecto do seu estudo o poeta Cruz e Souza.

— Chegaram a 30, de regresso de Roma o Arcebispo e os Bispos que foram tomar parte no recente Concilio.

A recepção dos illustres Prelados, favorecida por um tempo magnifico, esteve imponente e extraordinariamente concorrida.

Chegaram tambem no mesmo dia a esta cidade o Principe Odescalchi, o Marquez de Medici e o poeta Pascarella, cuja visita á Republica, ao que se disse, está ligada á um grande projecto de colonisação.

— Retirou-se da redacção da *Tribuna* o Sr. Augustin de Vedia.

— Corre o boato da demissão do Ministro da Agricultura.

— A Repartição de Hygiene deve resolver brevemente sobre as medidas a tomar para os navios procedentes do Brazil e que tiverem feito quarentena na Ilha Grande, constando que nesse caso serão isentados de novas formalidades sanitarias neste porto.

Aquelle departamento projecta incluir o Brazil no convenio sanitario celebrado recentemente com o Uruguay.

Segundo a convenção sanitaria, resolveram-se as seguintes quarentenas: 15 dias para os navios procedentes de portos infeccionados, 10 para os suspeitos, 5 para os immunes.

Nenhum navio será repellido.

— O Ministro da Fazenda respondeu á interpellação que lhe foi feita no Congresso sobre os denunciados escandalos da Bolsa.

Houve grande agitação, gritos, apupos, que augmentaram á passagem do Ministro.

A Policia prohibio manifestações de qualquer ordem.

— O Engenheiro boliviano Munoz escreveu um artigo sustentando que a Bolivia não perdeu o territorio que reclamava, pelo tratado de 1867 com o Brazil.

AGRICULTURA

A cultura do espargo nas regiões tropicaes

O maior, e podemos dizer, o unico obstaculo á vulgarisação da cultura do espargo nas regiões tropicaes é a ignorancia do plantador e a sua pressa em recolher os turiões antes do tempo, o que enfraquece a planta e a faz definhar e morrer, por falta de resistencia aos numerosos inimigos das culturas em taes regiões.

Baseados na experiencia do Sr. Coran[illegible], no Oued Rir' (Sahara de Constantina), da Sociedade Agricola e Industrial do Sul Argeliano, que conseguio, em um clima abrasador e em terreno pouco favoravel, apesar das seccas que torram o oasis durante longos mezes, ricas e rendosas colheitas do precioso vegetal, daremos, hoje, alguns preceitos de plantação, com os quaes estamos persuadidos que os nossos plantadores colherão ainda mais animados resultados.

A semeadura do espargo não offerece difficuldade; não differe da dos outros vegetaes cultivados na horta.

Em canteiro rico em humus e fertilisantes, e abrigado do demasiado calor, atira-se a semente, seja em linha, seja, melhor, a lanço. Em um mez ou quarenta dias, a semente nasce; é o momento do maior perigo. Os inimigos das plantinhas são em numero infinito: insectos, lesmas, plantas parasitas, tudo se reune contra ellas, como a porfia, para destruil-as. E' o momento em que o lavrador deve visitar, sem se cansar, a sua plantação duas, tres vezes ou mais por dia.

O melhor momento para semear é o mez de Maio; se se receiasse uma secca prolongada, á qual não se poderia remediar com regas abundantes, poder-se-ia esperar Setembro; nesse caso, porém, os calores de Dezembro seriam para receiar.

Quando as plantas têm cinco a seis centimetros, aclaram-se, conservando apenas as mais robustas.

Em Março ou Abril, quando as plantas começam a murchar, e que os brotos alcançaram mais ou menos 40 a 60 centimetros, cortam-se todos a uma pollegada fóra da terra.

Ter-se-á preparado um terreno profundo, abundantemente adubado, lavrado até um metro de profundidade, e perfeitamente limpo de toda e qualquer vegetação parasitaria. Nesse terreno, em fins de Abril, abrem-se regos de 50 centimetros de fundo, cuja terra é cuidadosamente empilhada dos lados: E' nesses regos assim preparados que se transplantam os espargos.

As «garras» («griffes»), são collocadas a um metro uma da outra em todos os sentidos, e cobertas de cinco centimetros de terra fofa, misturada de humus. A plantação deve ser regada sem excesso, sem que, sobretudo, as regas façam abater a terra.

Mondas frequentes devem conservar o terreno absolutamente limpo de vegetação que não seja o espargo.

Em Março ou Abril, cortam-se de novo os brotos todos ao nivel do chão; remove-se a terra em volta das plantas, para a substituir por outra, tirada do monte que se formára ao constituir a plantação, e que se mistura abundantemente de adubos. Tres vezes mais tarde, nova lavra, acompanhada de uma sacha, cobrindo as plantas de 10 a 12 centimetros de terra. Em Setembro, nova sacha e monda.

O segundo e o terceiro annos da transplantação, terceiro e quarto depois da semear, os trabalhos e cuidados são os mesmos; no quarto anno, quinto da planta, a unica differença é que as garras devem ser cobertas de 25 centimetros de terra, que os turiões da proxima colheita deverão atravessar.

Notamos que, durante esses cinco annos, não cortamos um unico turião em vegetação para não enfraquecer a planta. E' só com esta condição que se conseguem turiões grossos e tenros, e que a planta dura de 15 a 20 annos.

A colheita se faz do seguinte modo: Quando os turiões apparecem fóra do chão, afasta-se a terra com os dedos, até chegar á sua inserção sobre a «garra», e quebra-se o com cuidado; é melhor do que cortal-o com a faca de espargo, com a qual, não tendo o costume, póde-se offender o pé. Essa colheita dura de 50 dias a dois mezes, durante os quaes é preciso visitar a planta todos os dias, para não deixar perder espargos.

No primeiro anno da colheita, quarto da transplantação e quinto da semente, não se tiram todos os turiões, deixando os mais fracos e colhendo apenas os maiores; nos outros, póde-se colher tudo.

Feita a colheita, as plantas serão cobertas de novo de terra, e as sachas, mondas e regas se succederão como nos annos anteriores.

Tal é, com as modificações que a experiencia mostrou serem necessarias nos paizes tropicaes, a cultura do espargo. Muitos julgarão, de certo, penosa e lenta, só dando resultados senão no quinto anno, muitas não, porém as plantas no mesmo caso, cuja duração não é muito maior, nem os resultados tão remuneradores.

Tanto para o commercio local, para consumo em verde, como para a preparação de conservas, que sempre se vendem bem e depressa o espargo é planta vantajosa, que merece esses e outros cuidados, e deveria encontrar um canto em toda a horta bem tratada.

PARNASO

NA EDADE VIRIL

(V. LONA)

Ah não me cantam mais dentro do peito
As feiticeiras vozes da Esperança;
E do porvir, té onde a mente alcança,
O aureo castello em fumo está desfeito.

Conheci da verdade o grande espeito,
E já soffri do fado a ferrea lança;
Meu viver, que agitado sonho cança,
E' de adormidas magoas frio leito.

A implacavel razão com voz serena
Grita sem treguas á alma entristecida:
Tudo é illusão, tudo é vã chimera!

E hoje comprehendo-te, piedosa Sorte,
Tu que tens junto ao mar immenso—a Vida,
Fizeste o eterno lenitivo—a Morte!

LUCINDO FILHO.

VARIEDADES

A FLOR

A flôr é a filha da manhã, o encanto da primavera, a fonte dos perfumes, a graça das virgens, o amor dos poetas.

Passa rapidamente como o homem, mas lança docemente á terra as suas folhas.

Guarda-se a essencia de seus perfumes que são os pensamentos que lhe sobrevivem.

Entre os povos antigos coroava a taça dos festins e as cans do sabio: os primeiros christãos cobriam de flores os martyres e o altar das catacumbas.

Hoje, em memoria dessas remotas éras, com flores adornamos os nossos templos.

As suas côres attribuimos no mundo as affeições: á verdura, a esperança; á alvura, innocencia; o pudor, a côr de rosa.

Ha nações inteiras onde a flôr é o interprete dos sentimentos, livro encantador que não origina tumultos nem guerras e que é depositario da historia fugitiva das revelações do coração.

CHATEAUBRIAND.

MUSICIANA

OS ROMANESCOS

Damos hoje o libretto da comedia de Ed. Rostand, que acaba de ser traduzido em verso alexandrino, pelo illustrado Dr. Carlos Porto Carreiro.

1.º Acto

Dous velhos capitalistas e proprietarios—visinhos e amicissimos—têm: um, um filho; outro, uma filha.

Benjamin é pae de Roseu e Pacheco é pae de Sylveta.

Formam o projecto de unir as duas propriedades, casando, por esse meio, dar-lhes maior valor.

Nada mais natural do que forçar um casamento entre os dous jovens, afim de conseguir se a realisação do calculo.

Mas Benjamin—o que parece—tem o seu tanto de psychologo: sabe que *Casamento arranjado é polvora sem fogo* e por isso combinou com Pacheco fingirem elles perante os filhos um odio irreconciliavel, o que levará as duas crianças a se attrahirem uma á outra, graças ao engodo do fructo prohibido.

Esse projecto é tanto mais realisavel, quanto Roseu, tendo passado a infancia n'um collegio e Sylveta n'um convento, ignoravam as boas relações dos paes, de modo que, de regresso á casa, creem piamente no odio que elles fingem.

Acontece o que estes previam: os dous jovens se apaixonam um pelo outro.

Romanescos, elles se comparam a Romeu e Julieta e resolvem tudo affrontar com tanto que obtenham a desejada aspiração:—casarem-se.

Aos colloquios ingenuos e amorosos assistem, porém, os dous velhos, principalmente Benjamin, o autor da tramoia.

Quando os namorados se separam, os paes tomam os seus logares junto ao muro divisorio dos parques e resolvem apressar o desenlace, *encommendando* a um certo Straforel—homem de todas as profissões—um apparato de rapto, de que ha de ser pseudo-victima Sylveta, tudo para conhestar a indispensavel reconciliação dos *inimigos*, tornando Roseu o *heroe* da *salvação* da menina.

Da-se a aggressão a Sylveta por parte de Straforel e seus espadachins. Roseu intervem, põe em fuga os raptores e *mata* Straforel.

Os velhos apparecem; Pacheco dá a Roseu a mão da filha, Benjamin concorda, os velhos *reconciliam se*.

Ficando só com Benjamin, Straforel,

ILEGÍVEL

morto em scena, *ressuscita* e lhe apresenta a conta do trabalho.

2.º Acto

O muro tem sido derrubado. Os dous parques estão unidos, mas os proprietarios é que tornam-se cada vez mais separados.

Surgem entre elles desintelligencias, para as quaes concorrem: a nostalgia dos seus colloquios furtivos e das emoções por elles provocadas; a vida em commum que os torna mutuamente intoleraveis para os defeitos do companheiro; e, emfim, a posse dos illusorios que se suppõem heróes de romance não permittem conceitos zombeteiros ataca dos paes.

Estes são testemunhas desses conflictos, e, o que é mais, revelam ainda a Sylveta, que se não convence da verdade por este a exhibição da *conta* de Straforel.

E' um desmoronamento completo nas illusões da pobre menina, e, quando Rosea chega, dahi a pouco, e lhe quer mostrar um poema que estava compondo sobre a historia daquelles amores, Sylveta recebe-o abstracta e começa *in petto* a achal-o pedantesco e desenxabido.

Um acaso — a descoberta da *conta* que Sylveta esquecera sobre a mesa — torna Roseu sabedor de toda a patranha.

Reciprocamente os dous noivos se mostram e separam-se frios.

O pae, era justamente o dia da assignatura do contracto; o Straforel vem cobrar a importancia da empreitada.

E' Roseu quem o recebe; não o reconhece porque, na occasião do fingido rapto, Straforel trazia mascara; porém este, para se fazer annunciar, diz o nome, e Roseu indignado investe contra elle, de espada em punho. Straforel o desarma calmamente e acuse-ha-ina tomar lições de esgrima.

Roseu, furioso, promette a si mesmo ir conquistar pelo mundo os louros de D. Juan e de Amadis de Gaula, e parte immediatamente.

Os dous velhos também, nesse interim uma forte discussão que termina em luta physica. Sylveta declara que não quer mais se casar com Roseu.

Entram o tabellião, testemunhas, convidados e musicos que vêm assistir à assignatura do contracto.

Benjamin expulsa-os e decide não pagar a Straforel, visto não haver-se realisado o casamento. Straforel resignado, vae a retirar-se; mas, observando a impressão que causa em Sylveta a noticia da partida de Roseu, percebe que ainda não está tudo perdido e assenta que deve agir por propria conta no sentido de ligar de novo os dous romanticos.

3.º Acto

Os dous velhos seguem anciosos os progressos da obra. A principio aggressivos, vão cedendo pouco a pouco ao velho habito da convivencia e da amisade, e acabam por sahirem juntos para uma partida de besigue.

O pedreiro pára o trabalho, volta-se para o publico.

E' Straforel, Straforel, que tem formado o projecto de excitar a imaginação romanesca de Sylveta, deitando todos os dias, no concavo de uma arvore fendida, um bilhete amoroso e anonymo para ella.

Chega Sylveta, vê a costumada correspondencia, sobre-exalta-se e faz votos para que appareça o autor das missivas, com o qual está disposta a fugir.

Straforel apresenta-se e tanto basta para que Sylveta mude de resolução e procure o nome de Roseu.

Straforel, porém, não se satisfaz: insiste na fuga; pinta com as mais negras cores a sua vida futura no exilio, embora sob uma apparencia de poesia, que longe de seduzir, assusta a Sylveta.

Deixa-a, emfim, muito desmoiada sob a impressão daquella scena violenta, e promettendo voltar em breve para raptal-a.

Sylveta, só, rodeada na sua nova situação o .... pensa em Roseu.

Este chega das suas excursões aventurosas, porém nada venturosas: vem magro, mal vestido, com um braço na tipoia; que tem com elle desde a vespera.

Os dous ex-noivos travam conversa, meio ironica por parte de Sylveta, lamentosa por parte de Roseu.

Pouco a pouco vae desenrola perante elle o quadro da vida passada, posta-o, da lhe uma idéa que Sylveta não conhecia; e quando esta, meio abalada, apresenta uma ultima objecção: «fomos victimas de uma farça, nossos [illegible] um odio que não tinhamos».

Roseu responde:

«Finjamos nós o amor!»

Abraçam-se, reconciliam-se.

Straforel triumphante, traz os dous velhos e mestre-escola o quadro idyllico dos dous jovens.

E' claro que tudo finalisa bem, mesmo para Straforel, que recebe o seu cobre.

VIDA SOCIAL

Passa hoje o 15º anniversario do consorcio do illustre Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto, integro juiz de direito da Gameleira, com a Exma. Sra. D. Isabel Bezerra Gomes Porto.

Aos mesmos apresentamos as nossas respeitosas e cordealissimas saudações.

×

Ante-hontem, por occasião de seu natalicio, recebeu o nosso distincto collaborador Olympio Galvão, significativa manifestação da parte de suas discipulas da Propagadora.

Commissionadas, foram cumprimental-o em sua residencia, offerecendo-lhe um custoso mimo, sendo interprete dos sentimentos de suas collegas, a alumna Clara Umbelina da Resurreição, que expressou-se eloquentemente, ao que respondeu Olympio Galvão, justamente emocionado.

As visitas [illegible] offerecido pelas gentis alumnas da Propagadora, acompanhou um [illegible] cartão impresso a lettras douradas, com os seguintes dizeres: «Salve 5 de Setembro! A ampulheta do tempo marca hoje uma data commemorativa do anniversario natalicio do nosso distincto mestre Olympio de Arrochellas Galvão.

Auguramos-lhe por tão significativo dia as felicidades que para nós mesmas desejariamos. — Clara Resurreição. — Virginia Barbosa. — Ernestina Cesar. — Zulmira Garrido. — Amelia Carvalho. — Maria Azevedo. — Lydia do Prado. — Virginia Rodrigues. — Maria Pinheiro. — Antonia Alcoforado. — Candida Maya. — Amelia Brandão. — Alexandrina Brandão. — Eurydice Santiago. — Thereza Leite. — Francelina Lins. — Antonia Falbeiros. — Leopoldina de Oliveira. — Maria Meternich e. — Maria Gonçalves. — Isabel Santos. — Marcolina Lima. — Alzira Leal. — Angelina Cesar. — Maria Campello (titulada).»

Ás manifestantes e demais amigos, foi offerecido um profuso copo d'agua durante o qual se trocaram enthusiasticos brindes.

×

Realisa hoje o seu anniversario natalicio o nosso amigo Manoel Porphirio de Brito, talentoso academico de engenharia.

CORREIO DA MODA

COSTUME A' PRINCEZA

Franzido na parte de cima com preguinhas de roupa branca alternadas de entremeios de guipure, simulando uma pala e volteado de uma aberthea cortada em fórma, guarnecido de finos bordados mantidos no meio da frente por cordões de seda preta ornados de botões pratendos; este vestido compõe-se das costas com costuras, dos quartinhos e da frente ajustada por meio de pinças; a saia é guarnecida de viezes assentados no centro da altura para formar avental e ornados na parte de cima de dous botões grandes, prateados; na parte de baixo tem bordados dispostos para apresentar desenhos; a golla é em pé; gravata de renda cujas pontas devem ser [illegible] «serti n'as»; mangas franzidas na parte de cima do feitio «magatne».

«Toucado de taffetá verde», ornado de rosas chá com folhagem.

Aviamentos: 6 metros e 50 centimetros de casemira, 12 metros de entremeios.

REVISTA DIARIA

Indulto — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, por Decreto de 6 do corrente e ensancha indultou as praças da força publica do Estado sentenciadas por sentença pelos crimes de 1.º e 2.º deserção simples, marcando o prazo de 60 dias para aquelles que estiverem em taes condições de apresentarem no municipio da Capital ao respectivo commandante, e nos do interior aos Delegados de Policia.

×

Diario de Pernambuco — Sendo hoje dia em que, em virtude da lei, devem fechar todos os estabelecimentos, e sendo amanhã dia santificado pela egreja, e em que, conforme a praxe estabelecida não trabalhamos, prevenimos os nossos assignantes e leitores que sómente no proximo domingo, daremos edição.

×

O dia de hoje — Sendo hoje o dia 7 de Setembro commemorativo do anniversario da Independencia do Brazil as bandas de musicas do 14.º e 40.º de infantaria, tocarão alvorada em frente ao quartel-general e Palacio do governo, percorrendo depois as principaes ruas da cidade, e a banda do 40.º tocará retreta na Praça Maciel Pinheiro das 6 1/2 as 8 horas da noite.

— A's 9 horas do dia, a brigada militar do policia formará em parada, em frente ao Palacio do Governo e depois fará o manobra com as suas armas no Campo das Bidé.

— Em commemoração ao dia, o Instituto Litterario Olindense fará uma conferencia publica, sendo orador o Dr. Ulysses Gerson Costa.

— No theatro Santa Isabel, a Companhia Alves da Silva dará um espectaculo de gala, em honra á gloriosa data.

— O Gabinete Commercial offerecerá aos seus socios e convidados um grande baile, que a julgar pelos creditos da digna associação, deverá ser esplendido.

×

Velodromo Pernambucano — Para a corrida que esse club pretende realisar no dia 10 do corrente, recebemos um delicado convite que registramos penhorados.

×

O Pimpão — A Livraria Silveira remetteu-nos os ns. 1593 a 1594, que acaba de receber, do endiabrado «Pimpão» — um despilfaro e uma delicia para tanta gente.

×

Le Brésil — Temos sobre a mesa o ultimo numero desse apreciado periodico parisiense, cujo summario é este:

Notre Courrier de Rio: La loi sur le papier-monnaie. — Les Tinguètes. — L'aberration du budget. — La recette exacte des douanes. — Un autre point de vue. — Les économies. — Les affaires des Etats.

Télégrammes de la semaine.

Echos de Partout.

La détaxe du café en France.

Plata-Pacifique.

Les Etats brésiliens: District fédéral. — Espirito Santo. — Para. — Pernambuco.

Revue Financière: (Marchés de Paris, Londres, et Rio de Janeiro).

Revue commerciale.

Avis financiers: Bilan de la Banque de la République du Brésil.

Mouvement maritime.

×

Dr. Martins Junior — No vapor «Brasil», que fundeou hontem pelas 5 horas, no Lamarão, chegou da Capital Federal, o illustrado Dr. José Isidoro Martins Junior, lente da Faculdade de Direito do Recife e deputado federal por este estado.

Ao seu desembarque compareceu grande numero de amigos particulares e politicos.

×

Brasilian Review — Recebemos o n. 35 do vol. 2º. deste importante revista financeira, que se publica na capital Federal.

×

Inauguração — Tem logar hoje a inauguração de hospedaria e café cantante junto ao mercado Coelho Cintra.

Pela manhã, será celebrada uma missa na hospedaria, pel Revm. Vigario da Boa-Vista, que lançará em seguida a benção religiosa ao edificio.

A noite haverá musica e illuminação.

×

Conselho Superior da Instrucção Publica — Reuniu-se hontem extraordinariamente sob a presidencia do Dr. Regueira Costa, Inspector Geral Interino, verificando-se a presença dos Drs. Olintho Victor, Pedro Celso, Carlos Porto Carreiro, Felicioно da Motta e professor Francisco de Medeiros.

Lida a acta da antecedente, foi approvada sem debate.

Não houve expediente.

O Sr. Dr. Presidente declarou que não se havendo ainda reunido os dous terços, exigidos pelo Regulamento em vigor para o julgamento dos professores, deixava de ter logar o da professora Maria Hosana Pacheco, para o qual fôra convocada a sessão extraordinaria.

O Sr. Dr. Olintho Victor justificou a falta de comparecimento do Dr. Hortencio Pregrino a presente sessão.

Nada havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo multados os que faltaram sem causa justificada.

×

Club Musical Areiense — Esse club commemora hoje o 3º dia do fallecimento de seu socio bemfeitor Antonio José da Costa, fazendo celebrar uma missa ás 8 horas do dia na capella do Barro, romaria ao tumulo do mesmo finado e sessão magna á noite.

Para os referidos actos, foram expedidos muitos convites á imprensa e associações.

×

Club Musical Torrense — D'esse club nos foi enviada a seguinte carta:

«Recife, 6 de Agosto de 1899 — Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*:

Sob a epigraphe «Club Musical Torrense» lemos na «Revista Diaria», do *Diario* de hoje, um communicado relativamente a aquella sociedade e mais que effectuou-se no theatrinho daquelle arrabalde um magnifico espectaculo em beneficio dos cofres, etc.»

Havendo equivoco da parte de quem vos enviou aquella noticia, apressamo-nos em rectifical-a.

O espectaculo dado no theatrinho daquelle arrabalde, no domingo ultimo, pela sociedade que nelle funcciona, foi para diversão de seus associados, como costuma fazel-o todos os mezes e não em beneficio de seus cofres ou dos cofres de outra qualquer associação, como lhes informaram.

Relativamente aos recursos da Sociedade Distracção Dramatica Familiar da Torre, não obstante lutar com algumas difficuldades, devidas a morosidade de alguns socios e o indifferentismo de muitos moradores do logar, comtudo nada deve e a sua directoria esforça-se para fazel-a progredir.

Pedindo-vos a publicação destas linhas, mui grata confessa se a directoria da Distracção Dramatica Familiar da Torre.»

×

Estatua á Virgem — A Rainha da Italia que, como se sabe, é apaixonada excursionista, teve a idéa de promover em um dos cimos dos Alpes italianos, a construcção de uma estatua á virgem.

Para levar a effeito a sua iniciativa abrio uma subscripção, inscrevendo-se em primeiro logar com avultada somma.

A estatua, obra do esculptor Sguardi, já está fundida, e tem tres metros de altura e no soclo, de quatro metros de alto, será fixada uma placa de marmore, na qual foi gravada esta inscripção, cujo autor parece ser o Papa Leão XIII:

«Alma dei Mater, Nive Candidior, Maria Lumine Benigno Seguriam Respice Team Ausonia Tuere Finis Coelestis Patrona».

×

Fortaleza do Brum — Foi nomeado commandante da Fortaleza do Brum neste Estado, o tenente do 6.º de artilheria, Antonio Henrique Cardim, sendo dispensado desse logar o capitão do 2.º regimento da mesma arma, Sebastião Lacerda de Almeida.

×

America Illustrada — Temos sobre a mesa o n. 8 do anno V, dessa revista de S. Paulo.

O presente numero, com excellente e variada collaboração, traz os retratos dos illustres pernambucanos, Conselheiro Rosa e Silva, digno Vice-Presidente da Republica, Dr. José Marcelino, senador federal por Pernambuco, Desembargador Celso Barreto, senador estadual e Dr. Esmeraldino Bandeira, prefeito do Recife.

Acompanham esses retratos, referencias biographicas.

A «America Illustrada» traz ainda duas diversas vistas do Recife: Estação da Estrada de Ferro Central, nesta cidade, e o Collegio dos Salesianos adjacencias.

Essa revista está cheia até ao bordo com vistas agradaveis.

×

Zola e Dreyfus — Temos lido muitas vezes a opinião do Zola sobre o Capitão Dreyfus. Agora, damos abaixo a nota literaria, que foi encontrada na cellula de Dreyfus, e que se refere a Zola:

«A escola naturalista funda-se sob a influencia das doutrinas litterarias de Taine. Zola é o seu representante mais brilhante e elle affirma ter sido inspirado não sómente por Taine, mas tambem pelas obras dos physiologistas da escola de Claude Bernard.

A theoria do novella experimental é o typo o mais [illegible] que se possa conceber. O Sr. Zola nunca percebeu a differença existente entre experiencias realmente feitas em um laboratorio e as pretensas experiencias de um romance, onde tudo se passa no cerebro do autor. Neste terreno, vemo-nos forçados a condemnar as pretensões scientificas do Sr. Zola.

A psychologia dos seus romances é muito limitada. No seu desejo de fornecer dados scientificos Zola esqueceu-se completamente da influencia da alma — do lado psychologico da questão.

Tudo quanto se póde geralmente dizer dos seus heróes humanos é que elles são ou brutos ou tolos.

Uma cousa, porém, que ninguem póde negar a Zola é imaginação.

Os seus romances são por vezes poemas pesados e grosseiros, mas são, todavia, poemas: as suas descripções são graphicas, vivas. Em summa, Zola é incapaz de fazer os seus creados viverem, visto que lhe falta completamente o senso da psychologia, mas tem imaginação, o dote de commover as massas, de dar vida ás vezes desproporcionadas á natureza da causa vista, e de representar grandes idéas».

×

Vapor Oceana — Communicam-nos os agentes deste vapor, que deverá elle chegar a este porto, vindo directamente de La Pallice, no sabbado 9 do corrente.

×

Embarque — Em viagem de recreio para o visinho Estado de Alagoas, seguem hoje no vapor *Espirito Santo*, os estimaveis cavalheiros Alvaro C. Maia e Esperidião Lins, dignos auxiliares do commercio desta praça.

Agradecendo a gentileza das despedidas que nos enviaram, desejamos-lhes optima viagem e proximo regresso.

×

Igreja do Espirito Santo — Nesta igreja celebra-se no dia 8 do corrente uma missa cantada ás 10 horas da manhã e uma ladainha solemne ás 6 da tarde, em honra e louvor a Nossa Senhora do Conceição e em commemoração do 44.º anniversario da reconciliação da mesma igreja.

×

Festa no Cabo — Amanhã, na cidade do Cabo, terá logar a festa de Nossa Senhora do Livramento, com grande apparato.

A orchestra está confiada ao professor Manoel Americo.

Tocará a banda da Philarmonica Cabense.

A estrada de ferro de S. Francisco expedirá um trem especial as 10 horas do dia, voltando as 9 da noite.

×

Correio — Esta repartição expede malas:

Para o sul até o Rio de Janeiro pelo *Espirito-Santo* terminando a recepção da correspondencia:

Impressos as 11 horas do dia; objectos para registrar 10 ½ horas; cartas para o interior da Republica as 11 ½ horas; cartas para o interior da Republica com porte duplo as 12 horas.

Para Santos, pelo *Strabo*:

Impressos as 10 horas do dia; objectos para registrar as 9 ½ horas; cartas para o interior da Republica as 10 horas pe dia; cartas para o interior da Republica com porte duplo as 10 ½ horas.

Para New York pelo *Excelius*:

Impressos as 10 ½ horas do dia; objectos para registrar as 10 horas; cartas para o exterior da Republica as 11 horas.

×

Feriado — Por ser hoje feriado nacional, conservar-se-ão fechadas todas as repartições publicas e estadoaes, bancos e estabelecimentos commerciaes.

×

Secretaria da Santa Casa de Misericordia — Pedem-nos desta Repartição a publicação do seguinte:

No dia 20 de Agosto ultimo pela manhã, foi encontrada no atrio do Almoxarifado da Santa Casa, contiguo a respectiva Secretaria uma menina parda, que representa ter 3 a 4 annos — com a seguinte declaração escripta — Antonina — foi baptisada na matriz de Pau d'Alho — filha de Senhorinha Maria da Conceição — foram padrinhos Belmiro e Umbelina.

O Sr. Provedor manda recolher a referida menina a Casa dos Expostos.

×

Delegacia Fiscal — Esta Repartição paga no dia 9 do corrente:

Pensões e praças reformadas.

×

Jaboatão — A 3ª Sessão do Jury desse municipio foi convocada para 12 do corrente.

×

Vizita escolar — No sabbado ultimo o Exm. Sr. Esmeraldino Bandeira, digno prefeito do Recife, visitou a 3.ª escola publica municipal da freguezia de Santo Antonio, sob a direcção do professor Francisco Marques da Trindade.

Acompanharam o Sr. Dr. Prefeito os Srs. Dr. Director Geral da Instrucção Publica e Inspector Escolar do Municipio.

Arguidos alguns alumnos de gráos em diversas materias do programma de ensino pelas autoridades presentes e pelo professor da cadeira, o Exm. Dr. Prefeito ficando satisfeito com as respostas que deram os referidos alumnos, mencionou honrosa visita no livro para esse fim destinado.

Achavam-se presentes aos respectivos exercicios 61 alumnos, dos 85 matriculados.

Depois, um dos alumnos, em nome de seus collegas, cumprimentou S. Exc. que correspondeu com palavras de estimulo e carinho aquellas crianças.

Sendo S. Exc. extraordinariamente victoriado por todos quanto alli se achavam, retirou-se ás 3 horas da tarde em companhia das outras duas autoridades.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA SEGUNDA QUINZENA DO MEZ DE AGOSTO DE 1899

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 a 1 anno	1 a 7 annos	7 a 15 annos	15 a 30 annos	30 a 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
Malaria	2	3	1	..	12	1	..	5	10	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	7	12	19
Tuberculose	..	1	1	3	33	6	..	21	14	6	1	..	3	..	..	..	1	..	..	26	18	44
Cancro	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Syphilis	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Variola	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Influenza	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Alcoolismo	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Hypohæmia intert.	..	..	1	..	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Febre typhoide	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Septicemia	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Es. puerperal	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Mol. do syst. nerv.	..	1	..	2	6	9	1	3	6	5	1	2	2	..	..	..	1	..	..	10	9	19
" do app. circulat.	..	..	..	..	2	3	..	..	1	3	..	3	1	..	..	..	..	..	..	6	2	8
Mol. do app. resp.	..	..	2	..	2	2	..	4	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	5	1	6
Mol. do app. digest.	1	4	1	..	9	9	..	11	7	3	2	2	3	..	..	..	..	..	..	16	12	28
Mol. genito-urin.	..	..	..	..	2	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	3
" da pelle	..	..	..	..	3	3	1	4	1	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	5	2	7
" da creança	24	12	..	..	..	..	..	14	22	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	22	36
Violencia	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Accidentes	..	1	..	1	1	..	..	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	3
Outras causas	..	3	..	1	2	..	..	2	2	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	3	3	6
Total	27	25	9	8	80	41	3	71	67	24	9	12	10	..	..	..	2	1	..	105	88	193
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	10	21
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	214

Maxima diaria da mortalidade 17
Media diaria da mortalidade 13,6
Minima diaria da mortalidade 4

Coefficiente geral da mortalidade 27 03 obitos para cada mil habitantes.

Obitos por hospitaes 68; nas vias publicas 2; nos domicilios particulares 144.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: malaria 21:19; tuberculose 41:44.

Molestias do apparelho respiratorio 10:6.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 5':48.

O demographista. — Dr. *Martins Sobrinho*.

Sorvete Cremete Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastelaria Bizot,

Rua Nova, 47.

Companhia Luzo Brazileira — Ante-hontem teve esta companhia a opportunidade de exhibir o seu valor artistico, com o esplendido drama de Octavio Feuillet, — *Romance de um moço pobre*.

Tivesse estreado com essa peça, muito mais animadora seria a concorrencia do seu terceiro espectaculo, e podemos garantir que a imprensa unanimemente applaudiria sem reservas aos artistas que formam a companhia sob a direcção do correcto actor Alves da Silva.

Teve pois a companhia que acerrar em o espectaculo de estreia com o prejuizo de uma má escolha de peça para a sua estréa, facto este que, estamos certo, em nada influirá de hoje em diante, pois que os creditos da companhia foram brilhantemente firmados, pela representação da peça de Feuillet.

O *Romance de um moço pobre*, é uma destas peças que servem de pedra de toque para a reputação artistica de uma companhia.

O caracter dos personagens, as situações difficilimas mas preparadas com extraordinario vigor, exigem para a sua fiel interpretação, o talento, a arte e ainda mais o estudo acurado que os possam habilitar a corresponder á expectativa de seu imaginoso author.

Alves da Silva, esteve magnifico.

Calmo, criterioso, soube desempenhar com o inexcedivel correcção o papel do protogonista.

Revelou-se o artista um amado, conhecedor dos segredos da arte do João Caetano, maravilhando a platéa que o applaudiu, enthusiasticamente principalmente o 1.º quadro, e na scena final do 4º.

Ouvimos de um consciencioso amador e auctor dramatico, actual director de scena de uma das mais antigas e conceituadas associações dramaticas desta capital magnifico salão, têm expressão têm alma, vê-o trabalhar, sem applaudil-o enthusiasticamente, é amagrande injustiça.

Clementina dos Santos, soube dar o valor brilhantismo possivel ao papel de Margarida.

Criteriosa e educada, encarnou-se no personagem de Feuillet, sendo uma perfeita Margarida Laroque, em toda a sua alma, nos diversos sentimentos que a dominaram, o as multiplas situações em que teve de vencer ou succumbir.

Claudina de Oliveira, bem correctamente fez a tolerante Sr. Laubepin, com a sua dóse de philosophia pratica.

Eugenia de Almeida manteve-se perfeitamente bem no papel da senhora Laroque.

Delphina de Araujo, Josephina Ely, Vieira Xavier, Caetano Alves, Braga, Maia, Augusto Peres e Jacintho Raposo, auxiliaram fortemente o bom desempenho da peça dando bôa interpretação aos papeis que lhes foram distribuidos.

Cumprimos um dever de justiça, salientando Maria de Oliveira, a graciosa pastora Christina.

De uma *ponta*, soube ella tirar o maximo partido possivel, arrancando da platéa os mais estrondosos applausos.

Reunindo a belleza, ao talento, a gentil pastora com vis ingenuidade admiravel, fez destacar, já pela sua maneira de dizer, já pela sua vivacidade o seu pequeno papel, recebendo em recompensa de seu invejavel triumpho as manifestações que soube conquistar de toda a platéa.

O espectaculo, embora tivesse pouca concurrencia correu animadissimo.

— Hontem foi levado o conhecido drama de Pinheiro Chagas a Morgadinha de Val Flor, no qual Alves de Souza tem sido muito applaudido interpretando o difficil papel de Luiz Fernandes.

Que o nosso publico concorra ao Santa Isabel, pois não deveu a contribuir para a corrupção da Arte Dramatica, desprezando a sadias producções, em beneficio dos maxixes e cançans liberrimos.

×

Todos os numeros terminados em 89 estão premiados com 10$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 26 estão premiados com 8$000 excepto o do segundo premio.

Todos os numeros terminados em 81 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 89.

×

Serviço Militar — Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel general o amanuense Luiz Manoel Vireas.

Uniforme 4.º gorro e capote.

— Para amanhã —

E' superior do dia a guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão Carlos Sezenando Rino.

O 14º batalhão dará as guardas do Brum Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40º as da Alfandega, Quartel General e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Sebastião de Bastos.

Uniforme n. 4 gorro e capote.

Sendo hoje o dia 7 de Setembro data da Independencia do Brazil as bandas de musica tocarão alvorada em frente ao Quartel General, Palacio do Governo e percorrerão as principaes ruas da cidade junto com a banda de corneta e a tarde tocarão retreta, a do 14º na Praça 17 e a do 40º na de Manoel Pinheiro, das 6 ás 9 horas da noite.

— Foi mandado inspeccionar de saúde no sabbado o Sr. major do 14 José Theodoro Pereira de Mello, que deu parte de doente, o soldado João Baptista Ferreira da Silva, que requereu engajamento.

— Entregou-se ao 14º a guia de soccorrimento do 2º sargento Luiz Augusto Rodrigues Esteves remettido pelo commando do 4 districto militar.

— Pelo cidadão ministro da guerra foram transferidos do 22 para o 40º o alferes Theodosio Aristheu de Souza Cesar, tenente Antonio Flympio da Fonseca Coutinho, do 33º para o 14º alferes João Florencio da Costa, do 34º para o 11º José Menescal de Vasconcellos, do 36 para o 2 e pelo commando do districto do 34º para o 2 o cabo de esquadra Pedro Junqueira de Oliveira.

— Assumio a fiscalisação do 14º de infanteria o capitão do mesmo Pedro de Barros Falcão.

— Teve baixa por incapacidade physica o furriel do 40º Manoel Arnaldo do Rego Barreto.

×

Hospital Militar de Pernambuco — Movimento do dia 5 para 6 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	9	1	10	..	..	..	..	10
40º Batalhão de infanteria	22	2	24	..	..	..	..	24
15º Batalhão de infanteria	1	.	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	.	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	.	1	..	..	..	..	1
Total	35	3	38	..	..	..	..	38

Loteria da Capital Federal — Eis o resultado da Loteria n. 70 — 1.ª da Capital Federal, extrahida em 6 de Setembro:

28189	15.000$000	10599	200$000
37526	1.000$000	19501	200$000
2931	500$000	33831	200$000
16432	200$000	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9400	21898	30303	33069
14669	25767	33407	39078

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2029	9310	13184	20059	24587
3360	14582	18173	20303	28897
4932	16506	18764	23606	37697

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

38181	38183	38185	38187	38190
38182	38184	38186	38188	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

37521	37523	37525	37528	37530
37522	37524	37527	37529	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

2932	2984	2986	2988	2990
2983	2985	2987	2989	....

APPROXIMAÇÕES

38188	50$000	37527	30$000
38190	50$000	2980	15$000
37525	30$000	2982	15$000

×

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco Fernandes Lobo de Queiroz, natural do Rio Grande do Norte, e Benedicta Maria Fernandes de Queiroz, natural da Parahyba solteiros e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Lydio do Nascimento e Joanna Maciel de Siqueira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 4 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24°6	760mm38	18mm12	79
9 »	28°1	760mm93	18mm88	74
12 »	27°5	763mm14	20mm52	75
3 t.	27°7	761mm69	19mm92	68
6 »	25°9	762mm05	18mm88	74

Actinometro — Observações ao meio dia. Ennegrecido 53,°0. Prateado 41, 6.

Temperatura maxima 28 00.

Temperatura minima 21 50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5mm8, á sombra 2mm7.

Chuva: 2mm4. Cahida pela manhã.

Direcção do vento

E de meia noite até 3 h. 18 m. da tarde; E-SE até 4 h. 13 m.; ESE e E alternados até 9 h. 27 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m04

Nebulosidade média 0.56

BOLETIM DO PORTO

Dia 4 de Setembro

O preamar foi ás 4 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 2m40.

O baixa-mar foi ás 10 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0m43.

O preamar foi ás 4 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2m30.

O baixa-mar foi ás 10 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0m43.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Eleuterio Ribeiro*.

×

Missas — Hoje serão rezadas as seguintes missas:

Nas matrizes da Boa Vista, Jaboatão e Gameleira, ás 8 e 8 1/2 horas da manhã, por alma do Conselheiro Francisco de Assis Soares Brandão;

Na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas, por alma de Manoel Alves de Sanna;

Na matriz da Escada, ás 8 horas da manhã, por alma do capitão Pedro Alexandrino dos Santos Bezerra.

×

Leilões — No proximo sabbado serão realisados os seguintes leilões:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua de Santo Amaro n. 4, de bons moveis;

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, no Largo do Mercado de S. José n. 2, de um estabelecimento de molhados.

×

Captura — O delegado de policia de Caruarú é um homem terrivel! No municipio de sua jurisdicção não ha criminoso que lhe escape!

Dia a dia estamos registrando nomes de individuos «engaiolados» pelo coronel Aurelio Lins. Agora incluimos mais dois no «catalogo»; José Ferreira da Silva, pronunciado no art. 211 § 2.º do Codigo Penal, e Joaquim José de Gouveia, por crime de roubo, praticado no municipio de Buique.

×

Municipio de Buique — Em 19 de Agosto ultimo entrou em exercicio do cargo de delegado de policia desse municipio, o capitão Antonio Eloy da Silva.

×

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Ceará, para Eugenio, rua Lapa 9.

De Natal, para José Vieira.

De Barreiros, para Daniel.

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 4 de Setembro de 1899.

Existiam	484
Entraram	3
Sahiram	6
Existem	481
A saber:	
Nacionaes	479
Mulheres	7
Estrangeiros	4
Mulheres	0
Total	481
Arraçoados bons	444
Doentes	20
Loucos	4
Alimentados á sua custa	3
Presos de correcção	10
Total	481

Movimento da Enfermaria

Baixa

Francisco Ferreira Cavalcante.

×

NECROLOGIA

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro os cadaveres dos seguintes individuos, no dia 3 do corrente:

Domingos José de Sant'Anna, Bahia, 36 annos, solteiro, Recife; attestado do Dr. Carneiro Leão.

Josio Sacramento de Sant'Anna, Pernambuco, 59 annos, viuva, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Amalia, Pernambuco, 2 dias, Bôa Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Julia das Neves Cardoso, Pernambuco, 2 annos Graças; attestado do Dr. Mello Gomes.

Pharaó Mendes de Oliveira, Ceará, 45 annos, casado, Bôa-Vista; attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Firmino da Costa Franco, Pernambuco, 38 annos, casado, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Manoel Archanjo da Silva, Parahyba, 52 annos, casado, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Amaro José da Silva, Pernambuco, 52 annos, solteiro, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel C. de Oliveira, Pernambuco, 52 annos, casado, Recife; attestado do Dr. Berardo.

Albino da Costa, Pernambuco, 60 annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Arnobio.

José Gonçalves, Pernambuco, 8 mezes, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

Alice Maria de Mello, Pernambuco, 5 mezes, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

José Barboza de Carvalho, Pernambuco, 38 annos, casado, Detenção; attestado do Dr. Vieira da Cunha.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wuecker e Landolt, consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 4 1.º andar. Residencia rua do Passadú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da ce-

ILEGÍVEL

sultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 69

JURISPRUDENCIA

Petição de D. Maria Maia de Oliveira Guimarães reclamando contra a nomeação de tutor, dado aos seus filhos, pelo facto de ter ella passado a segundas nupcias.

Illustre Cidadão Dr. Juiz de Direito de Orphãos

Diz D. Maria Maia de Oliveira Guimarães, com assistencia de seu marido Vicente de Abreu Oliveira Guimarães, como prova com o documento junto sob n. 1, que neste momento chegou a seu conhecimento que sem sua audiencia acabastes de nomear tutor aos seus filhos menores Carlos e Oscar a requerimento de Joaquim Francisco Orphão de Souza, etc. etc... (o mais como foi publicado no *Diario* de 2 do corrente).

Recife, 25 de Julho de 1899.

O advogado,
José Vicente Meira de Vasconcellos.

Despacho:
Nos autos, diga o Dr. Curador Geral.
Recife, 2 de Agosto de 1899.
Alcibiades.

Parecer do Dr. Curador:
Ante o exposto de fls. 163, á fls. 167, e ex-vi, do art. 94, do Dec. n. 181 de 24, de Janeiro de 1890, parece-me que á reclamante cabe ser deferida a tutela de seus filhos.
Por inadvertencia lancei a promoção de fls. que data venia, reparo.
Recife, 5 de Agosto de 1899.
P. Silveira.

A nova doutrina cuja descoberta pertence ao illustrado patrono da reclamante, á fls. 163, é, de facto, seductora e attrahente, mas não pode, a meu ver, sahir triumphante de uma rigorosa analyse a que for submettida pelos [...] habilitados: eu, apenas, opponho-me as razões, de minha convicção em contrario ao seu livre curso, dando, assim, lugar a que perante outro Tribunal, de saber e illustração, provados, seja ella submettida a um estudo regular, e, afinal, acceita ou não como verdade juridica.

O legislador, no artigo 93 do Decr. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, disse: O casamento valido só se dissolve pela morte de um dos conjugês e neste caso procedes-se-ha a respeito dos filhos e dos bens do casal na *conformidade do direito civil.*

Logo depois, no artigo 94 accrescentou: Todavia, se o conjuge fallecido for o marido, e a mulher *não for binuba*, esta lhe succederá nos seus direitos sobre a pessôa e bens de seus filhos, em quanto se conservar viuva. Si, porem, for binuba ou estiver separada do marido, não será admittida a administrar os bens delles, etc.

D'aqui se segue que os filhos e os bens do casal, morto um dos conjuges, ficão sujeitos as normas estabelecidas no cit. art. 94, alterações em beneficio dos mães, que forem binubas.

Isto mesmo ainda se conclue da simples leitura da 1ª parte do art. 94, que começou pelo adverbio—todavia.

Ao passo que a Lei, nessa 1ª parte do cit. art. 94, confere a mulher viuva, que não for binuba, o patrio poder, que é a somma de todos os direitos sobre a pessôa e bens dos filhos, a exclue, se for binuba, da administração desses bens e sómente da administração a que importa dizer que a mulher viuva, a pezar de ser binuba, conserva os demais direitos sobre os filhos, inclusive o de administrar as suas pessôas e bem assim os direitos sobre os bens, mesmo o de administra-los.

Assim, a mulher que perde o marido, em quanto se conservar viuva, sem o patrio poder; si se casar perde desse patrio poder o direito de administrar os bens dos filhos, de accordo com a 2ª parte do art. 94, já cittado fazendo-se necessaria a nomeação de um tutor.

Não se diga que as palavras se *não for binuba*, se for binuba, referem-se a um 3º casamento, a uma 2ª viuvez, porque binubo puro latinismo, quer dizer: casado duas vezes; e si se entendesse, como pretende o illustrado patrono da reclamante, teriamos uma disposição contraria ao direito civil, que o art. 23. cit. manda respeitar e guardar.

Não estou familiarisado com a hermeneutica juridica, mas acho que não se póde tirar partido das conclusões a que se presta a letra do art. 99 do cit. Decr.:

1º porque a administração a que se refere o final ao mesmo art., não póde ser a dos bens e sim a das pessôas, embora assim não pareça pela redacção dada ao mesmo art.;

2º porque, se assim não fosse, teriamos, na mesma lei, duas disposições contrapostas, engulindo uma a outra como as cobras da fabula. De certo, se a mãi que for binuba não é admittida a administrar os bens dos filhos e conserva sómente a administração das pessôas delles, segue-se que, não fazendo inventario antes do seguinte casamento, só póde perder o que possue, e o que possue ao tempo do seguinte casamento, é a administração das pessôas, pois a administração dos bens já tinha perdido pelo facto do seguinte casamento; 3º, finalmente, porque a parte pennal de uma lei não revoga, não póde destruir a disposição consagrada em sua parte meramente civil, e o art. 99, objecto da controversia, é o primeiro das disposições penaes do Decr. cit. Cumprindo notar que a reclamante chamou «segundo casamento» quando a Lei disse «seguinte casamento».

Sendo assim, fica assentado que a mulher que se casa com a infracção do § 9º do art. 7º do Decr. já cit., perderá, além das duas terças partes dos seus bens, a administração ... não dos bens que ella já perdeu pelo facto de ser binuba, porém a administração das pessôas dos filhos, unica que ella, como binuba, possue.

A lei, no art. 99 não é, de facto clara, é um tanto obscura, mas dessa obscuridade não póde resultar que se confira direitos que a mesma lei procurasse cercear em beneficio dos menores cujos bens não quiz que ficassem sujeitos á administração dos padrastos; consentindo, entretanto, que ficassem suas pessoas, em respeito aos laços de amor que ligam os filhos áquella que reune em si o segredo profundo e insondavel da maternidade.

E' possivel que a doutrina sustentada pelo illustrado patrono da reclamante, seductora como as virgens de Murillo, seja vencedora, indo, como vai arrastando em sua marcha triumphal vultos do merito do Dr. Curador Geral, não fallando da reconhecida autoridade do seu defensor, mas por isso mesmo que os cedros seculares são os primeiros que tombam batidos pelas valentes tempestades, assim eu fico de pé como pequenino arbusto, abraçado a velha theoria até que acontecimentos ulteriores me aconselhem caminho diverso.

Apezar de partidario da emancipação da mulher, quero, em materia tão melindrosa que o exercicio de certos direitos que lhe são peculiares, seja conquistado, depois de um certo preparo de espirito e de intelligencia que a torne resguardada a influencia, nem sempre benefica, que o marido possa exercer sobre ella, pelo coração.

Conseguido isto, pódem os nossos legisladores eliminar de seus Codigos as leis que tendem affastar os filhos das mães, em assumpto de interesses, porque, assim como os Romanos não conheciam pena para o parricidio, tambem não terão necessidade de inventar castigo para a mãe, ainda que ella conte os annos pelo numero dos maridos, como acontecia na antiga Roma.

As censuras que a reclamante fez-me no principio e no fim de sua argumentação são injustas e, como taes, não me attingem.

Entre a tutela legitima e a tutela dotiva, eu, com liberdade de proceder, prefiro esta que recahe, quasi sempre, no mais apto, ao passo que aquella que é apontada pela lei recahe, fatalmente sobre o parente mais proximo, que, nem sempre, é o mais idoneo. E como si tratasse de menores que estão envolvidos em questões forenses, dei-lhes na ignorancia de algum parente proximo idoneo, um tutor que reune ás melhores qualidades moraes a de ser formado em direito.

Entretanto a nomeação não estava isenta de reforma, uma vez que me fosse, a respeito, dirigida qualquer reclamação, reclamação para que sou sempre docil, quer se trate de expostos, quer de orphãos abandonados.

Ao contrario do que pensa a reclamante, estes precisam de mais cuidados, porque, não podendo pagar a quem os defenda, só podem contar com a dedicação do seu advogado legal, que é o juiz.

Em vista do exposto, deixo de deferir a petição de fls. 163, e julgando sem effeito a nomeação do tutor nomeado, á fls. mando intimar a reclamante para apresentar pessôa idonea sobre quem deva recahir a nomeação.

Recife, 12 de Agosto de 1899.
Alcebiades.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Superior Tribunal de Justiça

AGGRAVO DE FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO TESTAMENTEIRO E INVENTARIANTE DOS BENS DE ANTONIO AGOSTINHO DOS SANTOS

MEMORIAL

O Superior Tribunal Federal por accordam de 30 de abril de 1898, publicado no *Direito*, vol. 77, pag. 194, decidiu que os Juizes e Tribunaes estrangeiros não têm competencia para partilhar bens existentes no Brasil.

Segue-se que a homologação de uma sentença, que julgou uma partilha feita em Portugal, onde havia bens, não exclue a competencia dos Juizes e Tribunaes brasileiros quanto aos bens aqui existentes.

FELICITAÇÕES

SALVE 7 DE SETEMBRO

Comprimentamos e abraçamos os nossos paes Aquilino Porto e Isabel Porto pelo dia de hoje em que vêem passar corôados de felicidades as suas bôdas de metal.

Sinhô.
Mocinha.
Luizinha.
Bellinha.
Calú.
Ulysses.
Nestor.
Esther.

Protesto

Joaquim Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital, João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo o protestante e mais seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães cazado com Maria Lopes Magalhães moradores nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem caza commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.
Joaquim Martins M. Barros.

Um caso interessante no quarto batalhão

(DO DIARIO «EL IMPARCIAL», CIDADE DO MEXICO)

O Sr. Gonsalo Pena Troncoso distincto official do 4.º batalhão batalhão de artilharia da cidade do Mexico, autorisa a publicação das linhas que adeante inserimos assegurando que são verdadeiras. Pelo facto de ser este mancebo pessoa de todo o ponto digna de fé, bem como as testemunhas que confirmam a veracidade das linhas em questão, temos muito gosto em recommendar a sua leitura aos nossos leitores.

Por considerar o —observa o Sr. Pena —e em pró dos meus semelhantes, declaro o seguinte: Havia cinco annos que estava padecendo de uma terrivel anemia cerebral a qual me obrigava a abandonar os meus estudos. Consultei varios facultativos eminentes e não consegui allivio de especie alguma. Não podia dormir, tinha a vista fraca n'uma palavra, andava desesperado. O destino fez chegar ao meu conhecimento que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams eram inexcediveis para varias enfermidades entre ellas a anemia. Apezar de que não duvidei do innegavel merito das referidas Pilulas Rosadas do Dr. Williams julguei mais conveniente não as tomar sem consultar um medico. Procurei, portanto, o intelligente Dr. Cruz Barrera que goza d'uma fama tão grande como merecida. Este distincto facultativo aconselhou-me com enthusiasmo a que tomasse as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. O mesmo conselho me foi dado pelo bem conhecido professor de pharmacia Sr. Manoel Valdez.

Em vista destas recommendações não vacillei em tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e bem digo o Dr. Williams pela efficacia do seu medicamento que fez desapparecer a minha enfermidade.

Esta circumstancia determina-me a recommendar esse acreditado especifico aos que padeçem de tão terriveis enfermidade como é anemia cerebral.

E para constar, passo o presente que assigno na cidade do Mexico, Republica do Mexico aos 14 dias do mez de Junho de 1897, conjunctamente com duas testemunhas.

(Assignado).
GONZALO PENA TRONCOZO.
(Testemunha) M. URIARTE MERINO.
(Testemunha) RAFAEL RODRIGUEZ.

Os que queiram certificar-se melhor da veracidade destas linhas podem dirigir se ao Sr. Carlos Pena y Tronceso, Contadoria de Geral de Fazenda, Calle de La Moneda, cidade do Mexico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis, pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

O DISTINCTO CLINICO DR. FRANCISCO DE AZEVEDO BOMFIM ACONSELHA O USO DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, COM INTEIRA E ABSOLUTA CONFIANÇA.

Dr. Francisco de Azevedo Bomfim, diplomado em medicina e cirurgia pela Faculdade de Medicina da Bahia, ex-interno da clinica propedeutica da mesma Faculdade, membro correspondente das Sociedades de Medicina e Cirurgia da Bahia e Rio de Janeiro.

Attesto que tem empregado muitissimas vezes o preparado por nome *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, em grande numero de doentinhos, ao atravessarem o delicado periodo da primeira dentição, colhendo sempre os mais satisfactorios resultados.

Aconselha o seu uso com inteira e absoluta confiança, estando convencido, pelo que tem observado, que esse medicamento é um poderoso auxiliar no tratamento de todas as complicações a que estão sujeitas as creancinhas durante a primeira dentição.

O que diz é verdade e o affirma sob a fé de meu grão.

Espirito Santo do Pinhal, 10 de Outubro de 1898—*Dr. Francisco de Azevedo Bomfim.*

Caixinha.. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrefulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!
Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

Recife, 29 de Agosto de 1899.—Illm. Sr. Antonio Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro-lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente a seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nos, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem nenhum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,
Joaquim Francisco Gomes,
Estava reconhecida a firma.

SEDLITZ BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Alcatrão e Jatahy—Prado

Horrrivel falta do ar,
dor de cabeça que o fazia
gritar no bond, na rua
em toda a parte dia e noute,
Falta do appetite enorme!

Febre tosse dor
no peito nos braços
e nas pernas julgando seus
amigos que elle
não se salvasse mais.

Hoje é empregado no
Asylo Bom Pastor. Curou-se
com quatro garrafas de
Alcatrão e jatahy.
Chama-se Antonio Sulli
era de magreza extrema
mas esta robusto e forte.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 39 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.
Telephone n. 446

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.
Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphilos em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.
Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.
Telephone 193

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade e no Recife no Rio de Janeiro, pouco receia causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessafações que com a continuação do Elixir e a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica, chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores as indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem comter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.
De um a trez annos, 15 gottas etc.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' com a mais viva gratidão que venho attestar por minha propria vontade que estou completamente curado de uma terrivel asthma, que ha mais de tres annos me persegue incessantemente, graças ao uso que fiz de oito vidros de vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*.
Faça desta o uso que lhe parecer.
Sou com a mais reconhecida gratidão.
De V. S. amigo grato,
FULGENCIO ABRANTES.
5.º annista de engenharia
Ouro Preto, 12 de Agosto de 1898.

PORTO, 27 de Abril.—«Tenho empregado por vezes na minha clinica o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott sempre com o melhor exito, especialmente nos doentes que manifestavam uma susceptibilidade gastrica exagerada, nas creanças e nas mulheres. A forma e os demais caracteres organolepticos do medicamentos são os mais proprios para o tornarem agradavel para o individuo mais avesso a sujeitar-se ás prescripções pharmacologicas; as suas propriedades therapeuticas, longe de se attenuarem, antes levam, pela racional associação dos hypophosphitos de calcio e de sodio, as que são peculiares ao oleo de figado de bacalhão. Considero portanto do mais alto valor a descoberta dos Srs. Scott e Bowne. Eugenio Augusto Perdigão, Medico Cirurgião pela Escola Medigo-Cirurgica do Porto, cirurgião ajudante da Guarda Municipal de Lisboa. 57

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 hora.
Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

Muita gente considera, sem razão, as erupções cutaneas da cabeça ou do rosto, como um bem para os filhos. Estas erupções são symptomas de anemia e, para cural-as, receita-se o *Xarope de Rabano iodado de Grimault & C*, preparado a frio e cuja acção é certa e rapida.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado ***Peitoral de Cambará***, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 3/4 d. por 1$000 do Banco.
Milho a 110 réis o kilo.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/16 d. sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 7 23/32 e 7 5/8, firmando-se ao fechar em 7 23/32 e 7 3/4.
Em papel particular fizeram transacções a 7 23/32, 7 3/4 e 7 25/32.
No Rio, os bancos abriram a 7 11/16 e 7 23/32, com oscillações durante o dia, fechando a 7 23/32.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 110 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$440
Espichados do norte . . .	1$440
Salgados seccos do E. Santo	1$380
Espichados do E. Santo . .	1$330
Refugos	[illegible]
Verdes nominal	[illegible]

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 a 450$000

AGUARDENTE

Por pipe, venda . . . a [illegible]
[...] de carneiro [...] o cento . . . [illegible]
Pelles de cabra 1ª sorte o cento . . . . . a 350$000

Refugos 50$ e [...]		a	10$000
Solta o meio nominal de	7$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a	18$000
Borrachas [...] . .			52$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.			75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	13$000	a	24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo

EM 2 DE SETEMBRO DE 1899

Companhia I. Pernambucana.—4 barris com oleo de residuos.
Loureiro Maia & C.—26 barris com vinho.
Francisco Ramos da Silva & C.—1 caixa com couros cortidos.
Antonio C. B. dos Santos.—4 barricas com obras de cobre.
Guedes de Araujo Filho.—22 caixas com folhas de louro e 1 caixa com legumes em conserva.
Olintho Jardim & C.—5 caixas com tecidos de algodão.
G. de Mattos Irmãos & C.—17 caixas com torcidas e meias de algodão, machinas de costura e diversas miudezas.
Fonseca Nunes & C.—3 caixas com perfumarias, lapis, pennas e obras de cobre.
Bernet & C.—1 caixa com brim de algodão.
João da Silva Faria.—8 volumes com medicamentos e productos chimicos.
Rodrigues Lima & C.—1 caixa com mosquiteiros de algodão.
E. Brach & C.—1 caixa com alfinetes, varetas, galões e cintos de couro.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Francisco Gurgel & Irmão.—5 caixas com gravatas de seda, collarinhos e punhos de linho, esteiras de palha e tecidos de algodão.
Alves de Britto & C.—2 caixas com cobertores de algodão.
Ignacio do Rego Monteiro.—1 caixa com typos.
Francisco Barros.—4 fardos com papel para embrulho.

Exportação

DIA 4 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor francez Brézil, para Bordeaux, despacharam:
João Manoel Stephanio, 4 gaiolas com papagaios, aves vivas.
Luiz A. Costa 3 barricas com 60 [...]

Para o interior

— No vapor nacional Marajó, para o P[...] despacharam: [...]

Marcelino Cabral, 400 gallinhas.
Pereira Pinto & C., 40 pipas com 23359 litros de alcool.
João A. Fonseca, 111 caixas com 442 kilos de sabão.
José Braga, 500 gallinhas.
Manoel Machado, 300 gallinhas.
Para o Ceará, despacharam:
Companhia de Tecidos de Malha, 7 caixas com meias de tecidos de algodão.
M. Cruz & C., 20 1/2 barricas com 12.0[...] kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional Espirito Santo, para o Rio de Janeiro, despachou:
Luiz A. Costa, 100 saccos com 10000 côcos.
Para a Victoria, despachou:
J. T. Carreiro, 400 saccos com 24000 kilos de assucar mascavado.
— No hiate Correio de Natal, para a Parahyba, despacharam:
Dias & C., 152 1/2 barricas com 900 kilos assucar refinado.
Para Amarração, despacharam:
Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 3900 kilos de sabão.
Tavares Lapa & C., 60 caixas com 480 litros de cidra, 10 ditas com 80 ditos de capilé, 120 ditas e 80 garrafões com 2060 ditos de genebra, 5 ancoras com 200 ditos de vinagre, 4 barris com 320 ditos de vinho de fructas, 13 caixas com 120 ditos de cognac e 4 barris com 246 litros de alcool.
Amorim Fernandes & C., 59 saccos com 3540 kilos de café.
Para a Parahyba, despachou:
Companhia M. de Phosphoros, 100 caixas com 1000 grozas de phosphoros.
— Na barcaça Belleza, para Maceió, despachou:
Ildefonso Santos, 200 canos de barro.
— No hiate Adelina dos Anjos, para Macahyba, despacharam:
Narcizo Maia & C., 1 fardo com 53 kilos de tecidos de algodão.
— Na barcaça Themis, para Mossoró, despacharam:
A. Fernandes & C., 5 caixas com 45 litros de cidra, 5 ditas com 40 ditos de genebra, 6 ditas com 48 ditos de vinho de fructas, 3 ditas com 24 ditos de licor, 2 caixas com 15 ditos de cognac e 1 ancora com 45 ditos di vinagre.
— No hiate Bom Jesus, para Camocim, despacharam:
L. Barbosa & C., 1 caixa com charutos, 1 dita com calçados, 1 dita com 45 kilos de doce, 20 ditas com 440 kilos de sabão, 6 ditas com 114 kilos de phosphoros, 11 ditas com 33 litros de cerveja, 4 ditas com 24 kilos de velas stearinas e 3 ditas com 150 kilos de biscoutos.
— Na barcaça Martha, para a Parahyba, despacharam:
João F. da Almeida, 1 caixa com 50 kilos de doce, 3 ditas com 240 litros de vinho de fructas e 2 ditas com 12 kilos de velas
[...] & C., 2 barris com 19[...]
— [...]ça Linda Rosa, para S. Miguel [...] [...]ou: [...]

Antonio Maia, 90 caixas com 1800 kilos de velas de cera.
— No cutter Lidador, para Macáo, despacharam:
Lemos & C., 2 1/2 barricas e 10 saccos com 942 kilos de assucar branco.
— No hiate Deus te Guarde, para Amarração, despacharam:
Fonseca Irmãos & C, 35 caixas com [...]0 kilos de sabão.
Para Camocim, despacharam:
Fonseca Irmãos & C, 170 caixas com 3740 kilos de sabão.
— No hiate Bom Jesus, para Camocim, despacharam:
A. J. Madeira & C., 10 barris com 85 litros de aguardente e 10 ditos com 440 ditos de vinagre.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Setembro

Do dia 1 á 5	93:427$213
Idem do dia 6	31:293$812
	124:721$025

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Setembro de 1899.
O thesoureiro interino,
M. Cabral.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 5	99:005$222
Idem do dia 6, sendo:	
Diversos impostos	11:860$835
Exportação	7:656$405
	118:522$462

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 5	3:849$740
Idem do dia 6	1:439$796
	5:289$536

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 4	14:097$591
Idem de 5	3:859$684
	17:957$275

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

38 ½ bois, pesando 5.360 kilos.	
[...]	5$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
90 cargas com farinha, milho e feijão a $500	45$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
115 lugares a $500	57$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
93 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	93$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
22 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	66$000
	682$900
Rendimento do dia 1 a 4	2:759$200
Somma	3:442$100

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 81 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahidos no dia 6
Cadiz—Patacho nacional "Armando," commandante José Ang.º; em lastro.
Santo John's—Lugar inglez "Flora," commandante J. Fiard; em lastro.
Observção
Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Setembro

Strabo, [...]
Euclid, do sul, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 7.
Buffon, de New-York, a 7.
Hevilius, do sul, a 7.
Oravia, La Pallice, a 9.
Pernambuco, do sul, a 9.
Ires, do norte, a 11.
La Plata, da Europa, a 12.
Manáos, do norte, a 14.
Clyde, da Europa, a 14.
Magdalena, do sul, a 15.
Orcana, do sul, a 16.
Maranhão, do sul, a 17.
Portugal, da Europa, a 21.
Inventor, de Liverpool, a 22.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 24.
Buffon, do sul, a 25.
Olinda, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Setembro

Rio e esc. Espirito Santo, a 7.
Bahia e Rio Buffon, a 7.
New-York Hevilius, a 7.
Falcariano, e esc. Oravia, a 9.
Manáos e esc. Pernambuco, a 9.
Rio e esc. Ires, a 11.
Montevidéo e esc. La Plata, a 12.
Rio e esc. Manáos, a 14.
Montevidéo e esc. Clyde, a 14.
Southampton e esc. Magdalena, a 15.
La Pallice e esc. Orcana, a 16.
Manáos e esc. Maranhão, a 17.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 24.
New-York Buffon, a 25.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyse, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farell[...]
Patacho nacional Progresso, varios generos.
Patacho nacional R[...] xarque
[...]cho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar americano Bjar, madeira.
Lugar inglez Flora, bacalhao.
Lugar inglez angara, varios generos.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM

DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero deste, tem-se resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Dezembro vindouro liquidar uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamo a attenção das excellentissimas familias e dos meus numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO — EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas autoridades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos, de qualquer especie. [illegible] a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite [illegible] intestinal e qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santo*, pharmaceutico.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade

(Firma reconhecida)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

As pessoas anemicas, fracas adoentadas, são um campo predilecto para os microbios, que produzem as doenças infectantes; a primeira coisa portanto, que convém fazer é reconstituir o organismo dando-lhe o phosphato de cal de que carece; isto explica o exito do *Vinho e xarope de Dusart*, tão ricos em lactophosphato de cal assimilavel.

Cumprimos um dever recommendando ás pessoas affectadas do figado as que soffrem de ictericia á as que são sujeitas á affecções, como herpes, eczemas, etc., o uso da *Fruta Julien* que obra de um modo suave como depurativo e como laxante sem produzir inflammação intestinal alguma não esquecendo dizer que as pessoas mais delicadas o tomão com prazer pois é um verdadeiro confeito vegetal.

Não basta tomar ferro para livrar-se da anemia, das cores pallidas e irregularidades menstruaes; é preciso, além disso, que o ferro seja soluvel e assimilavel como o Phosphato de *Ferro de Leras*, que restitue ao sangue o ferro de que necessita e o phosphato aos ossos.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da segunda rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahudo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago figado e intestinos, tambem nas de espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531. 1 andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Por 5$000!

Lona da optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudezas Persia.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Cavalcanti Pinal

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemnert & C.

EDITAES

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.° Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem, e á quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 14 do corrente mez, irá a 3.ª praça publica deste Juizo, os bens immoveis seguintes:

Uma casa terrea de tijollo e taipa, sita em Tegipió, freguezia de Afogados, em terreno foreiro ao engenho Peres, com 3 portas de frente e no oitão que deita para a estrada, 3 portas e 1 janella, contendo 3 salões; 1 occupado por venda, outro onde funcciona 1 padaria, em o qual se acha o respectivo forno, com quintal murado, medindo de frente 13 metros e 33 centimetros e de fundo 15 metros e 54 centimetros, avaliado por 2:000$000, inclusive o forno, e vai á 3.ª praça por 1:620$000, feitos os habitantes legaes.

Uma casa terrea, nova e ainda em preto, de tijollo e cal, contigua á 1.ª, situada em terreno foreiro ao mesmo engenho Peres, com 1 porta e 4 janellas de frente e no oitão que deita para a Estação de Tegipió, 1 porta e 2 janellas, com divisão para duas familias, com 2 salas de frente, 1 de jantar, 3 quartos, 2 cozinhas, sendo 1 interna e outra externa, quintal murado, com cacimba ao tijollo, medindo de frente 11 metros e 11 centimetros e de fundo 14 metros e 44 centimetros, comprehendendo o quintal, avaliada, por 4:500$000, e vai a 3.ª praça por 3:615$000, feitos os abatimentos legaes.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução que por este Juizo encaminha a Companhia Recifense de Panificação contra Manoel de Moura e Silva, e serão arrematados por quem mais dér, para pagamento da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quarto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9429, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexados os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891 convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9120 todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.° de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, dará principio pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça de 17, 1.° de Março, Cabugá e Duque de Caxias.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

RECEBEDORIA DO ESSADO

O abaixo assignado, tendo sido designado para proceder a collecta do imposto da decima urbana da freguezia do Recife, referente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs interessados para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, e dará principio a seus trabalhos pelas ruas seguintes: Arco da Conceição, caes e largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio Thomé de Souza e Torres.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1899.

O 1.° escripturario,
Izidoro Ferreira.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17

Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Intrucção Pubica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

ILEGIVEL

MUTILADO

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias :

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e substituto reciproco do 4º districto e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc. :

Faz saber que tendo designado o dia 2 Outubro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos :

RECIFE

José Francisco dos Santos Lima.
Eduardo da Silva Tavares.
Antonio de Castro Monteiro.

SANTO ANTONIO

Joaquim Couceiro.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Domingos José de Magalhães.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Carlos Pereira da Cunha.
Manoel da Paixão Oliveira.
Antonio Bartholomeu de Araujo Lima.

S. JOSE'

Antonio Accacio Mendes.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Alfredo Gomes Dechamps.
Alfredo Ranulpho Ferreira dos Santos.
Angelo da Motta Andrade.
Thadeu Pereira Bastos.

AFOGADOS

Manoel Accioly Lins Wanderley.

Henrique Bernardo de Oliveira.

BOA VISTA

Joaquim José Maia.
Dr. José da Cruz Cordeiro.
Antonio Coelho da Silva.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Felippe Monteiro da Silva.
Manoel Ramos da Cunha.
Theodoro José Pereira da Silva.
Ismael Rodrigues Vieira de Andrade.
José Martins de Rio Junior.
Henrique Magalhães da Silva.
Abilio da Silva Galvão.

GRAÇA

João Vicente dos Santos.
Manoel Antonio Guimarães.

POÇO

Arthur do Rego Barros.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

VARZEA

Felippe Cavalcante de Araujo.

E que nessa sessão serão julgados, os réos soltos Manoel Pacheco da Silveira, José Carlos da Silva, Antonio Estevão de Lima, José Longa, Francisco Ferreira Campos, Rufino Rodrigues de Mello, José Antonio dos Santos e Antonio Meira da Silva pronunciados como incursos no art. 303 do codigo penal, réos afiançados.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandar fazer as intimações as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Subscrevo e assigno. O 2.º escrivão do Jury. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDILAL N. 29

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados do dia 1 do mez vindouro, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Findo o prazo acima esta repartição remetterá, dentro de 30 dias, os competentes certificados dos contribuintes em debito, com a multa de 50 %, ao procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, conforme dispõe o art. 9 § 5 das Disposições Geraes da lei n. 407 de 28 de Junho ultimo.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

TABELLA A

Classe n. 7 —Armazens de bacalhão ainda mesmo em consignação.
Dita n. 13.—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.
Dita n. 18.—Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza.
Dita n. 22.—Fundições a vapor.
Dita n. 33.—Lojas de louças e vidros.
Dita n. 36 —Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
Dita n. 42.—Typographias e lythographias.
Dita n. 44.—Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporação religiosa.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias do Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Motocolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermegenes Santino B. Cavalcanti

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana na freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações ; dará principio pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Sussuna.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1º de Setembro de 1899.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Setembro vindouro, a 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos provisorios e urgentes á fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, orçados em .... 786$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente ed...

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia. ... mittido a concurrencia depositar ... no Thesouro quantia ... 5 % do valor da obra ... correspondente a ... escolhida sua proposta, ... importancia que, se for ... garantia do ... posta, ficará como caução para ... contracto.

Perderá o direito a essa caução o contratante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os gejes para o ... entregues só ... dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana, na freguezia da Boa-Vista, relativa ao exercicio de 1899 a 1900 de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes que na occasião da collecta tenham promptos os seus legaes documentos afim de evitar reclamações

1.ª Secção da Recebedoria, 31 de Agosto de 1899.

... C. de Souza Leal.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia da Graça e Poço relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. contribuintes, para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Alfredo Gibson.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que no Juizo de Direito do Commercio deste municipio se iniciou uma acção decendial entre partes :

Autor Guilherme Speler.—Réo Joaquim da Costa Araujo, sendo-me no inicio da mesma dirigido a petição do theor seguinte :

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz do Commercio do Recife.—Diz Guilher Spiler que sendo credor de Joaquim da Costa Araujo da quantia de seis contos de réis e juro de duas letras que junta, vencidas em 12 de Dezembro de 1891, vem requerer a V. S. se digne de mandal-o citar para na primeira audiencia deste Juizo vir propor a presente acção e se lhe assignar os 10 dias da lei para allegar os embargos que tiver ou pagar ao supplicante o principal juros e custas, pena de revelia.

O supplicante declara já ter recebido do supplicado a quantia de quinhentos e cincoenta e cinco mil réis, por conta dos juros, a qual deverá ser descontada opportunamente.

Como o supplicado se tenha ausentado desta cidade e Estado sem sciencia do supplicante para lugar incerto e não sabido, quér que V. S. o admitta a justificar a ausencia afim de a citação ser feita por Editaes, bem como que esta citação se faça parr todos os termos da causa até sentença final.

Nestes termos. Pede deferimento. Espera Receber Mercê, (Sellada). Recife 4 de Julho de 1899.—Antonio Minervino de Moura Soares.

E mais se não continha em dita petição que teve o despacho do theor seguinte :

Despacho. — Distribuida. — Autoada — Como requer.—Recife, 6 de Julho de 1899. C. Nobre

E mais se não continha em dito despacho depois do que tendo o supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo Joaquim da Costa Araujo, allegada na petição supra, o escrivão competente fez os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel e Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do justificado Joaquim da Costa Araujo e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido a folhas 2, custas pelo justificado. Recife, 3 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte :

Despacho. — Cumpra-se. Recife, 3 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado á Joaquim da Costa Araujo para comparecer a primeira audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignar-se-lhe os 10 dias da lei dentro do qual deverá pagar a quantia pedida na referida petição o respectivos juros e custas, ou allegar os embargos a defesa que tiver sob pena de revelia, ficando logo citado por todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras ao meio dia na Sala das Audiencias desta capital á rua Quinze de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 7 de Agosto de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.

E para constar pasosu-se o presente na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de Agosto de 1899.

Eu, José da Costa Rego Lima escrivão o subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento que José Soares Neves me dirigio uma petição pedindo para proceder-se a exame medico nas faculdades mentaes do subdito portuguez Alfredo Ferreira de Albuquerque, em a qual dei o despacho que se segue :

Distribuida e autoada ... os Drs. Vieira da Cunha e Manoel Fa... e marque o escrivão dia e hora, feitas as intimações requeridas.

Recife, 10 de Junho de 1899.—Alcibiades.

E depois de procedido o exame medico subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Tendo em vista o exame de fls 12, julgo interdicto o subdito portuguez Alfredo Ferreira de Albuquerque e nomeio curador de sua pessoa e bens o peticionario de folhas duas José Soares Neves, que prestará juramento ou affirmação e trará a juizo a inscripção dos bens pertencentes ao interdicto.

Affixe-se editaes por 30 dias.

Recife, 2 de Julho de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E, tendo ... Soares Neves allegado em petição ... aceitar a nomeação uma vez que deseja liquidar interesses seus com Alfredo, nella dei o despacho seguinte :

Nos autos; nomeio o cidadão José de Farias Machado, que prestará juramento ou affirmação.

Recife, 4 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

E para constar mandei passar o presente ... que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 9 de Agosto de 1899.

Eu, Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—José Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido á esse Juizo a citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado, acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a meeira D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Editaes no prazo de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte :

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê se que o supplicante deu a justificação requerida, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado, depois do que sendo os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte :

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fl. 84 ; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

Era o que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte :

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899 —C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias, compareçam ante este Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto os seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos ditos supplicados, sera o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado ; e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno de 1899 a 1900, de accordo com o art. 31 cap. IV dos estatutos.

Como preceitúa o § unico do art. 42. cap. V, ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia ... do corrente.

Recife, 4 de Setembro de 1899.

Gustavo A. Von Sobsten
Director-secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0 0d.
Fundos accumulados £ 9,150417

POLHMANN & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular-Gerente Mancel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio : Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos	Endereço Telegraphico :—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
...irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C —Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. £ 2.500:000
RECEITA ANNUAL £ 1.000:000
FUNDO DE RESERVA £ 1:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul no dia 9 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Manáos

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line

O paquete
Oravia

Espera-se de La Pallice até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuano.

O paquete
Orcana

Espera-se do sul no dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

N. B —Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor
La Plata
Commandante R. J. Hernaman

E' esperado dos portos da Europa em 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

Espera-se da Europa até 14 do corrente, destinando-se a Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se dos portos do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

ILEGIVEL

MUTILADO

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia póde occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre.

Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças é tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Aviso
Companhia Chargeurs Reunis

O abaixo assignado, agente, vem sciente ficar ao commercio [illegible] que por motivo das quarentenas actualmente impostas ás procedencias de Portugal Administração Central em Pariz tem decidido supprimir as escalas pelos portos de Lisbôa e Leixões durante todo o tempo que durar a epidemia.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Aviso
Royal Mail Steam Packet Company

Tendo sido obrigado o vapor inglez "Magdalena" a desembarcar toda a carga de Lisbôa na Ilha Grande, avisa a Royal Mail Steam Packet Company que tendo protestado contra todos os damnos ou prejuisos occasionados por tal facto, serão todas as despesas de conta dos Srs. Recebedores.

A dita carga fica a disposição dos mesmos, na referida Ilha.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró Aracaty e Ceará

O paquete Una
Commandante B. Bosck

Sahe no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Terça-feira 12 deve ter lugar o leilão de varios moveis, carros e 1 caixão de casa em terreno proprio.

Agente Pinto
Leilão
DE MOVEIS

A SABER:

Uma mobilia a Luiz XV, 1 piano forte, 2 lindos quadros, lanças e cortinados.

Um piano de Bord, 1 mobilia austriaca. Uma mesa elastica.

Uma carteira, 1 prensa de copiar carta, 1 machina para escrever, 1 dita para lavar roupa, 1 dita para engommar, 1 para tirar pintos, 1 cylindro, 1 balança decimal, 1 commoda com pedra, 1 secretaria.

Uma cama de ferro, 1 marquezão, 1 berço e muitos outros moveis existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Uma collecção dos «Diarios de Pernambuco» em livros de 1863 a 1890, 1 dita de ditos de 1891 a 1899 por encadernar.

Livros em branco, ditos em inglez e francez para collegios, livros de direito, litteratura e romances em lotes, a vontade dos compradores.

Agente Oliveira
Leilão definitivo

Do estabelecimento de molhados sito ao Largo do Mercado de S. José n. 4, esquina da rua de Santa Rita Velha, pertencente a massa do negociante Antonio Soares, o qual será vendido em diversos lotes.

CONSTANDO:

De armação, balcão, balança, pesos, medidas, funis, candieiros, cofre, grande quantidade de generos de estiva em perfeito estado, dividas activas, utencilios etc.

Sabbado, 9 do corrente
A's 11 horas em ponto

No estabelecimento acima no Largo do Mercado n. 1

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento dos syndicos, venderá em leilão diversos lotes, todos os generos, armação, utencilios e dividas, garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

Leilão

De um terreno proprio com 35 palmos de frente e 135 de fundo a rua da Princeza Isabel entre as casas ns. 1 e 3 com caixão para casa e oitões proprios e bemfeitorias.

Terça-feira 12 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 2 carros fechados com arreios completos e fardas, sendo 1 com pouco uso, e uma linda victoria com os competentes arreios e fardas.

Terça-feira 12 do corrente
A' 1 hora da tarde

Agente Pinto

Em frente ao armazem á rua do Bom Jesus n. 55

Em continuação ao leilão de moveis e de um caixão de casa em terreno proprio.

Leilão

De bons moveis, espelhos, louça, vidros e cristaes

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 1 sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 lanternas, 1 figura etageres, 2 porta-flores, 1 mesa de centro, 4 escarradeiras, 1 rico espelho dourado, 1 vidro de espelho.

Uma linda mobilia de bambú, com 1 sofá, 6 cadeiras de guarnição e 2 cadeiras de balanço. 1 carteirasinha, 1 espreguiçadeira, 1 carrinho para criança.

Uma cama de ferro, nova, 1 guarda vestidos, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 [illegible], 1 banco, 1 [illegible] para medico, 1 linda cortinado de cama.

Uns guarda-louça, 1 mesa elastica, 6 cadeiras de amarello, 12 cadeiras de junco, louça para jantar e há copos garrafas, compoteiras, 1 [illegible] quartinheira, jarros com torneira, 1 machina de costura.

Uma mesa com prensa, 1 arteira, 1 cadeira, 1 mesa com estante e muitos outros moveis.

As onze horas
Terça-feira 12 do corrente

No armazem novo da rua do Bom Jesus n 55

O agente Pinto legalmente autorisado levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes foram transportados para o referido armazem ao correr do martello.

Entrega e recebimento em acto continuo.

Agente Silveira
Leilão

Terça-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS

Em Tigipió freguezia de Afogados

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto Parcial do Commercio e a requerimento da Companhia Recifense de Panificação na execução que move contra Manoel de Moura e Silva, levará a leilão uma armação, funis, louças, balança decimal e mais objectos.

Objectos de padaria

Um cylindro e mais accessorios de padaria.

Agente Silveira
Leilão

Do Patacho Nacional «Progresso»

Segunda-feira, 28 do corrente

Ao meio dia

A bordo do mesmo Patacho

O agente acima por mandado e com assistencia da Exm Sr. Dr. Juiz de Direito de Ausentes a requerimento do Dr. Curador de Ausentes, levará a leilão o patacho nacional «Progresso» e todos os seus pertences e 2 botes, espolio do Capitão Pedro Alfredo Nagard.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

DIVERSOS

Caixeiro
Preciza-se á rua do Rangel n. 73

Club Musical Areiense

Antonio José da Costa
30.º DIA

De ordem desta Directoria, convido a Exma. Familia do nosso pranteado presidente Antonio José da Costa, os Srs. Socios deste Club e suas Familias e amigos do finado, para assistirem a missa, romaria e outros actos funebres que serão celebrados no dia 7 do corrente, pelas 8 horas do dia 7; 5 e 7 da noite, na igreja de Nossa Senhora da Conceição do Barro e na séde do Club, em commemoração do 30.º dia do passamento do nosso nunca esquecido presidente.

Certo do comparecimento de todos, antecipo-me agradecido.

Secretaria do Club Musical Areiense, 4 de Setembro de 1899.

Manoel Augusto
Secretario interino.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão

Eneas de Carvalho Soares Brandão e sua familia, Thomaz de Carvalho Soares Brandão e sua familia, João de Carvalho Soares Brandão e Francisca Alexandrina Gonçalves da Rocha e sua familia, irmãos e sobrinhos do conselheiro Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, fallecido no Rio de Janeiro, mandam celebrar uma missa na matriz de Gamelleira, as 8 horas da manhã de quinta feira, 7 do corrente, 7.º dia do seu fallecimento.

Convidam a todos os seus amigos e parentes para assistir a esse acto de religião em memoria ao morto; ficando summamente gratos a todos que comparecerem.

Alexandre Americo de Caldas Brandão

Carlota Francelina de Caldas Brandão, seus filhos, genro, noras e netos, agradecem de coração a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pai, sogro e avô Alexandrino Americo de Caldas Brandão e convidam as mesmas, bem como aos parentes e amigos para assistirem as missas que, por sua alma, mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 11 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, antecipando a todos a sua inolvidavel gratidão.

Azeite de dendê

Vende-se azeite de dendê engarrafado, em qualquer porção; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14. Garante-se a qualidade, proprio para [illegible].

Bom emprego de capital

Vende-se por modico preço a taverna sita á rua Real da Torre n. 34, bem afreguezada, muito bem sortida, collocada em um dos melhores pontos para negocio. O pretendente pode dirigir-se a mesma casa que os motivos da venda lhes serão expostos.

O NOVO THERMOMETRO
MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª e nas principaes Pharmacias.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

ENXAQUECAS
Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* ENXAQUECA ou de NEVRALGIA faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,* e em todas as Pharmacias e Drogarias.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, *rua Vivienne*, e em todas as Pharmacias.

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor
71 á 77, rue du Théâtre. PARIS

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz

Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

Demodex visto ao microscopio

Recompensa de 16,600 fr.

Quina LAROCHE
"Ferruginoso"

Doenças do Estomago, Anemia, Chlorose, Pobrêza do Sangue, etc.

Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL DOS DRS. JORET E HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL
PH.cia BRIANT 150 R. RIVOLI
PARIZ
E EM TODAS PH.cias E DROG.ias

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 14X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura casa de purgar com 600 formas de ferro galvanisadas, tendo pessas quatro safras de uso bom encaixamento com esteio dous balcões sobre correção par a coar assucar ao sol, boa destillação fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 40 canadas em 12 horas, cada com pegas 500 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação [illegible] outras grandes extensas casas para engenho e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha. [illegible] de e bom cercado, muitas varzeas, [illegible] demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muitos bôas mattas; o referido engenho é distante [illegible] da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS

LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE

Exigir o sello da Union des Fabricants

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1 andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte. n. 25.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Vasco Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, a rua Larga do Rosario n. 13

Criado

Preciza-se de um para o serviço de copeiro, e que dê abono de sua conducta; a tratar a rua do Commercio n. 38.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇO

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo — Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sancas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de vapor no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com porões [illegible] agua e gaz em todas as [illegible] e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas victorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. [illegible] nos devidos logares.

Trata-se á rua da Madre de Deus n. 32.

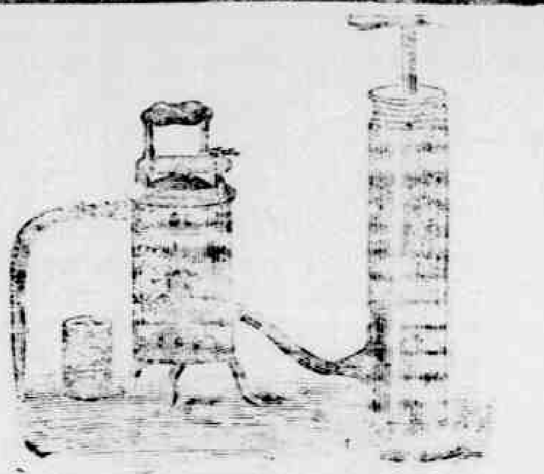

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

—

Engenho Massú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|25 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, ferros de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho, tratar na rua do Imperador n. 77.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia.

VENDEM

Guimarães & Valente
SANTO N. 6

Instituto Electro-therapico
DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, naevus, kystos, fistulas tumores, etc.

Tratamento das molestias de pelle pela electricidade [illegible] electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas — enxaquecas, nevralgias, impotencia, oppressão do ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem vibratoria e faradisação.

ELECTRO-DIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 4

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ
constructor
75, rue du Théâtre, 75
PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS [illegible] enviado franco.

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C

41 — RUA BARÃO DO TRIUMPHO — 41

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.

Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia, e em todas as boas Pharmacias.

CLÉMENT & C.ie, Valence (Drôme, France).

ILEGÍVEL

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	...	...	11,894,000 garrafas.
1898	...	...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas fio de Escossia de 50$000 a 12$000 a duzia a 1$200 o par.
DITAS ... de 20$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã lindissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS fartas cores, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 a 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 ... 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de cores para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 18$000 e 6$000 04 a 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Puro Alcobaça

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, ... - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precisa purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas crianças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de machinas para usinas ... por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fielcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empas a ... a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Faz não parte da direcção desta fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um rasoavel commissão.

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES — REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 a 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$0 0 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20000.
Sedas brancas, pretas e de cores preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 a 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 a 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, surahs, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

FOLHETIM (147

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

VI

(Continuação)

O cocheiro a custo podia domar o ardor dos dous soberbos cavallos pretos.

A' portinhola, aberta, estava um trintanario, de bella apparencia, vestindo a libré dos la Fougeraye, esperando attenciosamente.

Clara subio para a carruagem; e a criada particular, com o maior respeito, tomou assento em frente da joven.

A portinhola foi fechada, o trintanario subio para a almofada e os cavallos partiram n'um trote rapido.

A tarde estava a terminar, mas ainda era dia; e Clara esforçava-se em distrahir a sua attenção vendo fugir ao longo dos vidros do coupé a ... luminosa e cheia de tran... minutos, passára a ... e chega... ; mas, em lugar de voltar para o Cours-la-Reine, o cocheiro dirigio os cavallos para a Avenida dos Campos Elyseos.

— Não vamos para o palacio de la Fougeraye? perguntou vivamente Clara.

— Oh! Meu Deus! Perdôe-me, menina. Partimos tão rapidamente que não tive tempo para lhe explicar tudo. Parece que a minha senhora tem receio de certas pessoas que desejam mal... á pessoa que sabe.

Clara levou a mão ao coração para comprimir as palpitações.

A criada particular inclinou-se para ella, e com uma voz mais baixa, como se tivesse medo de que alguem, de fóra, a podesse ouvir, accrescentou:

— Demais, para que é preciso, por mais tempo, fazer mysterio do que se passa, minha menina? Esta manhã, quando a minha senhora sahio no seu coupé, julgou perceber em redor do palacio umas caras suspeitas... caras de homens da policia terminou ella como n'um sopro.

— Oh! Meu Deus! gemeu Clara, será verdade?

— Deste modo, continuou a criada, a minha senhora entendeu que tarde devia proceder com uma certa prudencia. Se ella recebesse hoje a menina em sua casa, não haveria a menor duvida de que as pessoas que vigiam o palacio dariam por si, espionando-a depois tambem. E Deus sabe o resultado que uma tal imprudencia poderia causar!...

Clara estremeceu, menos ainda por terror do que pelo que ella pensava.

— E' preciso que a menina de la Fougeraye estime muito Reginaldo para se expôr de tão boa vontade a tantos perigos!

A criada particular proseguio:

— Então a minha senhora resolveu ter com a menina uma entrevista fóra de sua casa. Emquanto eu ia procural-a no coupé, a minha senhora sahia a cavallo, acompanhada do seu velho Jeronymo, tomando o caminho do Bosque de Bolonha; e nós tambem seguimos durante alguns instantes na mesma direcção, antes de entrarmos na rua da Paz.

Deste modo, aquelles que espionam a minha senhora poderão julgar que ella queria ir a cavallo até ao Bosque e voltar de carruagem, emquanto Jeronymo se encarregava de trazer os dous cavallos

— E' então no Bosque de Bolonha que encontraremos a menina de la Fougeraye?

— É: e apenas a minha senhora tiver fallado com a menina, o coupé vai leval-a ao seu bairro, onde se apeará no sitio que quizer e que mais proximo fique de sua casa; depois voltarei eu a procurar a minha senhora no Bosque. Deste modo, não ha nada a temer.

Quanto ao sitio exacto onde vamos encontrar a minha senhora não lh'o sei dizer, assim como não sei qual é o motivo por que ella lhe quer fallar. Foi depois de eu vir de dar umas voltas, que encontrei o coupé apparelhado, já com o cocheiro na almofada e que a minha senhora me deu as suas instrucções. Só tive o tempo de entrar na carruagem.

Mas, como criados de confiança ... conduzem, po... chados, sem se temer o menor dissabor. De mais, não tardaremos em saber de que se trata, porque chegámos ao Bosque.

A carruagem tinha, com effeito, durante esta conversação, passado o Arco de Triumpho e chegado á barreira; entrara, portanto, no Bosque de Bolonha.

O coupé tomou logo o caminho das fortificações, que áquella hora estava deserto, sob o crepusculo que começava a cobrir o horizonte com a sua côr cinzenta.

— Oh! O sitio é bem escolhido! disse a criada particular. Não se vê ninguem! Creio que as meninas não serão importunadas emquanto estiverem a conversar!

A carruagem deu ainda algumas voltas e depois parou de subito.

— Chegámos! exclamou a companheira de Clara.

— Então desçamos depressa! exclamou a joven que morria de impaciencia.

— Espere um pouco, menina! protestou a criada particular. O José vai abrir-nos a portinhola e ajudarnos a descer. A minha senhora, que provavelmente está perto d'aqui, não me perdoaria a menor falta de respeito para comsigo.

O trintenario saltára, de facto, da almofada e apresentára-se á portinhola.

Clara estava já em pé.

O lacaio abrio a portinhola e estendeu a mão á filha da viuva Henriot.

Mas, quando ella se dispunha a pôr o pé no estribo, apoiando a mão na que o José lhe apresentava, deu um grito de terror, logo abafado. ... particular, que ficára atraz della dentro da carruagem, lançára-lhe por cima da cabeça uma especie de mantinha que lhe comprimia a bocca como uma mordaça, apressando-se em atar solidamente as duas extremidades na nuca.

Ao mesmo tempo, o trintanario apoderava-se das mãos da pobre criança, amarrando-as uma á outra com um lenço; em seguida atirou-a violentamente para cima das almofadas da carruagem, onde a conservava immovel, ao passo que a mulher amarrava os tornozellos de Clara com umas cordas que tirára da algibeira.

A aggressão fôra tão inesperada e subita que a noiva de Reginaldo não pôde sequer tentar a menor defeza.

A joven ficára immovel, atordoada e assustada, tremendo completamente e fixando um olhar desvairado no lacaio e na criada, que acabavam de a amarrar sem pronunciarem uma palavra.

— Está bem! disse emfim a mulher. E agora a caminho, sem perda de um segundo.

O trintanario inclinou-se silenciosamente.

A portinhola foi fechada e a carruagem deu uma volta para tomar, ao grande trote dos cavallos, o mesmo caminho que antes seguira.

A mulher correu então os *stores* das portinholas, e, encostando-se tranquillamente á carruagem, agora ao lado da sua prisioneira, fechou os olhos e pareceu dormitar, sem se importar mais com Clara, como se a joven estivesse a uma distancia de cem leguas.

A' pobre criança foram ... alguns minutos para ligar ... idéas e reflectir sobre a sua situação.

Quem machinára então esta odiosa emboscada e ordenára o rapto aos miseraveis, nas mãos dos quaes ella agora cahira.

Um pensamento, rapido como um relampago, illuminou-lhe o espirito.

Era evidentemente Julietta a instigadora deste attentado e parecia impossivel que Clara conservasse a menor duvida a esse respeito.

A carruagem tinha as armas e as iniciaes da menina de la Fougeraye, e de mais, ninguem senão Julietta, apaixonada por Reginaldo, Julietta, desvairada pelo ciume, poderia querer mal á sua inoffensiva personalidade.

Onde a levavam e o que pretendiam fazer della?

Clara comprehendia bem, pelo modo como os seus raptores procediam para com ella, que esses subalternos não teriam a menor consideração e que, por consequencia, devia esperar uma rigorosa sequestração, ou talvez mesmo a morte.

A joven admirava-se quasi de que os miseraveis aggressores não a tivessem estrangulado simplesmente e lançado o seu cadaver em qualquer sitio escuro e impenetravel do Bosque de Bolonha

Ella admirava-se, sobretudo, de que a carruagem tivesse voltado para Pariz como se, desta vez, a fossem levar realmente ao palacio de la Fougeraye.

(Continúa)

ILEGÍVEL